COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1288/2025 Cód. Verificador: 4VBJ916J

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 05/06/2025 10:15
Previsão: 05/07/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-2848

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Saúde requer autorização para processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

RICARDO FIORI
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 05 de junho de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico n° 1288/2025
Requerimento nº 031/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação das palestras desejadas.

PALESTRA - OUTUBRO ROSA:

Todo final de ano é programado os eventos da Departamento para o ano seguinte. Então é neste momento que é definido a data para a palestra de OUTUBRO ROSA, que já é característico do município a sua realização, devido ao fato que o mês é conhecido nacionalmente como um mês voltado para o cuidado com a mulher. Assim como o evento de Agosto tende a olhar para a saúde do homem, o evento de OUTUBRO ROSA volta seus olhares todo para as mulher e a prevenção de doenças.

O objetivo da Atenção Primária é acima de tudo praticar a prevenção e disseminar informações para que as mulheres comecem a prestar mais atenção em si mesmas, e se cuidem mais.

Diferente do público masculino, as mulheres procuram mais as Unidades de Saúde o que se torna uma coisa boa, porque pode-se prevenir ou detectar doenças antes delas se proliferarem demais. Durante o evento há profissionais que coletam sangue, para realização de alguns testes rápidos que poderão ser retirados na Unidade de Saúde durante a semana seguinte.

PALESTRA SHOW - NOVEMBRO AZUL:

Justifica-se a contratação de profissional para Palestra Show – NOVEMBRO AZUL Palestra de cunho informativo e motivacional com o Tema: “Cuide de você! Por que vergonha é não se cuidar. Homem precisa se cuidar? Sonhos, felicidade e relacionamentos; Um exame me deixa menos homem? saúde física e mental, como está? Minha família, minha profissão e eu; Dado estatísticos e projeções. Se cuida homem!”

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 10:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b1d6e91438c6.

O NOVEMBRO AZUL é uma campanha anual de conscientização sobre a saúde masculina, com foco especial no câncer de próstata, o tipo mais comum de câncer em homens no Brasil. A campanha visa promover o diagnóstico precoce e a prevenção, incentivando os homens a cuidarem da sua saúde e a realizarem exames preventivos.

Origem e Objetivos:

- A campanha teve origem na Austrália em 2003 e foi adaptada para o Brasil em 2008.
- O principal objetivo é conscientizar a população masculina sobre a importância de cuidar da saúde e realizar exames de prevenção, especialmente contra o câncer de próstata.
- A campanha também visa combater tabus e mitos relacionados à saúde masculina, incentivando o acompanhamento médico e a realização de exames regulares.

O principal objetivo e foco do evento voltados a saúde do homem é a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças. Os eventos visam a disseminação de dados preventivos e ressalta a importância de olhar com atenção para a saúde. O objetivo das palestras é abordar os diversos temas de forma descontraída, com cunho motivacional.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de Licitação.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Rogério Pereira de Melo.

8.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 10:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b1d6e91438c6.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Rosemari de Oliveira Scolari
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Saúde

Rogério Pereira de Melo
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 10:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8b1d6e91438c6.

Marmeleiro, 05 de junho de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação das palestras desejadas.

PALESTRA - OUTUBRO ROSA:

Todo final de ano é programado os eventos da Departamento para o ano seguinte. Então é neste momento que é definido a data para a palestra de OUTUBRO ROSA, que já é característico do município a sua realização, devido ao fato que o mês é conhecido nacionalmente como um mês voltado para o cuidado com a mulher. Assim como o evento de Agosto tende a olhar para a saúde do homem, o evento de OUTUBRO ROSA volta seus olhares todo para as mulher e a prevenção de doenças.

O objetivo da Atenção Primária é acima de tudo praticar a prevenção e disseminar informações para que as mulheres comecem a prestar mais atenção em si mesmas, e se cuidem mais.

Diferente do público masculino, as mulheres procuram mais as Unidades de Saúde o que se torna uma coisa boa, porque pode-se prevenir ou detectar doenças antes delas se proliferarem demais. Durante o evento há profissionais que coletam sangue, para realização de alguns testes rápidos que poderão ser retirados na Unidade de Saúde durante a semana seguinte.

PALESTRA SHOW - NOVEMBRO AZUL:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4e6e0428ef906.

Justifica-se a contratação de profissional para Palestra Show – NOVEMBRO AZUL Palestra de cunho informativo e motivacional com o Tema: “Cuide de você! Por que vergonha é não se cuidar. Homem precisa se cuidar? Sonhos, felicidade e relacionamentos; Um exame me deixa menos homem? saúde física e mental, como está? Minha família, minha profissão e eu; Dado estatísticos e projeções. Se cuida homem!”

O NOVEMBRO AZUL é uma campanha anual de conscientização sobre a saúde masculina, com foco especial no câncer de próstata, o tipo mais comum de câncer em homens no Brasil. A campanha visa promover o diagnóstico precoce e a prevenção, incentivando os homens a cuidarem da sua saúde e a realizarem exames preventivos.

Origem e Objetivos:

- A campanha teve origem na Austrália em 2003 e foi adaptada para o Brasil em 2008.
- O principal objetivo é conscientizar a população masculina sobre a importância de cuidar da saúde e realizar exames de prevenção, especialmente contra o câncer de próstata.
- A campanha também visa combater tabus e mitos relacionados à saúde masculina, incentivando o acompanhamento médico e a realização de exames regulares.

O principal objetivo e foco do evento voltados a saúde do homem é a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças. Os eventos visam a disseminação de dados preventivos e ressalta a importância de olhar com atenção para a saúde. O objetivo das palestras é abordar os diversos temas de forma descontraída, com cunho motivacional.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4e6e0428ef906.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Contratação de empresa para a Realização de Palestra Show, com o tema voltado para a Campanha de OUTUBRO ROSA, através do Departamento de Saúde. Com uso de som e iluminação painel de LED por conta da empresa contratada. Com carga horária de 02 (duas) horas. **Data da Palestra: 17/10/2025.**
2	1	Unid.	Contratação de empresa para a realização de Palestra Show com o tema para a Campanha do NOVEMBRO AZUL, através do Departamento de Saúde. Com uso de som e iluminação por conta da empresa contratada. Com carga horária de 02 (duas) horas. **Data da Palestra: 15/11/2025.**

Referente a Palestra da Campanha de OUTUBRO ROSA, a quantidade foi baseada na ação que é realizada anualmente voltada para o público feminino apenas, que seria uma no mês de outubro.

Referente a Palestra da Campanha de NOVEMBRO AZUL, a quantidade foi baseada no número de ações e eventos programados para o ano de 2025, de acordo com o calendário anual do Departamento de Saúde.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para o levantamento de mercado foram observados processos de outras entidades públicas. Vale ressaltar que o Levantamento de Mercado é uma etapa muito importante, pois é a oportunidade de que O Departamento de Saúde possui para avaliar as possibilidades de contratação de serviços. No Levantamento de Mercado, a análise foi realizada de forma minuciosa, para que não ocorram erros e para que o processo seja eficiente;

Ao fazer o levantamento de mercado, pode-se observar uma similaridade entre os processos de diversos órgãos públicos, ou seja, várias entidades adotam o mesmo procedimento para a contratação de empresa prestadora de palestras, visto que muitas vezes se torna inviável a competição.

Vale ressaltar que ao fazer o levantamento de mercado, deve-se analisar o valor do serviço prestado dentre inúmeras empresas do ramo, para que não sejam valores superfaturados e inviáveis para a Administração Pública.

Atualmente possuem empresas suficientes para a prestação de serviço de palestras, basta observar aquelas que se enquadram melhor no proposto pelo Departamento de Saúde, sendo que foi escolhida as empresas paras as duas palestras, com base nas seguintes informações:

PALESTRA - OUTUBRO ROSA:

A escolha do prestador de serviços, a empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Com o Show da Creide e a Vida de Mulher, já impactou mais de 80 mil mulheres em todo o Brasil, levando humor, identificação e transformação.
- O Show da Creide, apresentado por Day Lima, é um espetáculo de stand-up comedy com foco em temas como amor próprio, superação e a importância de aceitar a beleza em todas as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4e6e0428ef906.

formas, independentemente do padrão. O show busca inspirar o público a amar a si mesmo e a correr atrás dos seus sonhos, com uma abordagem divertida e motivacional.

- A artista possui notória especialização, sendo convidada frequente em eventos educacionais, corporativos e sociais em todo o país. Seu trabalho é inconfundível, com repertório próprio, estilo exclusivo e criação intelectual de autoria própria, o que impossibilita a substituição por outro profissional com as mesmas características e resultados.

O valor apresentado à contratação do serviço, é de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), conforme proposta em anexo e notas comprobatórias, no qual mostra que a empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, pratica o preço em questão. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", todos da Lei nº 14.133/2021.

PALESTRA SHOW - NOVEMBRO AZUL:

A escolha do prestador de serviços, a empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Palestrante com formação pelo Curso Eu Palestrante de Cascavel.
- Atuando em várias áreas como: Família, crianças e adolescentes, jovens, mulheres, idosos, formação de professores, servidores públicos, liderança, SIPAT e outras.
- Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade Paranaense (2003) e Graduação em Serviço Social Universidade do Tocantins (2010).
- É servidor público do quadro efetivo, iniciando atividades em 2003. Tendo atuado em diversos setores como: Gestão Administrativa, Assistência Social (técnico e Coordenador do CRAS), Saúde, Educação e Planejamento e Finanças.
- Especialista em História e Geografia pela Estadual de Paranavaí (2005).
- Especialista em Docência do Ensino Superior pela FAMPER (2012).
- Especialista em Administração Pública (2019).
- Especialista em Gestão de Equipes pela Faculdade Única (2020).
- Especialista em Segurança do Trabalho e Logística Empresarial (2021).
- Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali de Itajaí SC (2013).
- Coach formado pelo Instituto Brasileiro de Coaching (2021).
- Foi membro o Grupo de Pesquisa e Estudos em Educação Infantil da Universidade Estadual de Maringá.
- Coordenou o Projeto de Municípios Integrados do Estado do Paraná (2015 - 2016).
- Tem experiência na área de Educação, atuação como professor de História do Ensino Fundamental e médio.
- Atuou de 2017 a 2021 como professor no Ensino Superior junto ao Centro Universitário UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná - FAED/FEFB nas disciplinas: Administração Pública, Sociologia Rural, Sociologia da Educação I e II, Fundamentos e Metodologia das Ciências Humanas I e II, Sociologia, Introdução a Sociologia para Engenharia. Sociedade, Cultura e Infância, Empreendedorismo, Metodologia Científica, Filosofia e Ética, entre outras.
- Instrutor pelo SENAC Paraná no curso Atendimento Humanizado. Palestrante Motivacional e nas áreas de Administração Pública - Assistência Social e Educação - Criança e Adolescente, Educação, Idoso, mulheres, entre outras.
- Ministra treinamentos para Conselhos Municipais.
- Treinamentos e palestras motivacionais com palestras customizadas.
- Formado pelo curso Eu Palestrante de Cascavel.

O valor apresentado à contratação do serviço, é de **R$ 6.690,00** (seis mil e seiscentos e noventa reais), conforme proposta em anexo e notas comprobatórias, no qual mostra que a empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, pratica o preço em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4e6e0428ef906.

questão. A contratada atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", todos da Lei nº 14.133/2021.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação refere-se a serviços de natureza indivisível, o que justifica a escolha de não parcelar a solução.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa contratada, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4e6e0428ef906.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 02	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4e6e0428ef906.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 05 de junho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Contratação de empresa para a Realização de Palestra Show, com o tema voltado para a Campanha de OUTUBRO ROSA, através do Departamento de Saúde. Com uso de som e iluminação painel de LED por conta da empresa contratada. Com carga horária de 02 (duas) horas. **Data da Palestra: 17/10/2025.**	13.000,00	13.000,00
2	1	Unid.	Contratação de empresa para a realização de Palestra Show com o tema para a Campanha do NOVEMBRO AZUL, através do Departamento de Saúde. Com uso de som e iluminação por conta da empresa contratada. Com carga horária de 02 (duas) horas. **Data da Palestra: 15/11/2025.**	6.690,00	6.690,00
Valor Total					**19.690,00**

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação das palestras desejadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p46f6668f94fa2.

PALESTRA - OUTUBRO ROSA:

Todo final de ano é programado os eventos da Departamento para o ano seguinte. Então é neste momento que é definido a data para a palestra de OUTUBRO ROSA, que já é característico do município a sua realização, devido ao fato que o mês é conhecido nacionalmente como um mês voltado para o cuidado com a mulher. Assim como o evento de Agosto tende a olhar para a saúde do homem, o evento de OUTUBRO ROSA volta seus olhares todo para as mulher e a prevenção de doenças.

O objetivo da Atenção Primária é acima de tudo praticar a prevenção e disseminar informações para que as mulheres comecem a prestar mais atenção em si mesmas, e se cuidem mais.

Diferente do público masculino, as mulheres procuram mais as Unidades de Saúde o que se torna uma coisa boa, porque pode-se prevenir ou detectar doenças antes delas se proliferarem demais. Durante o evento há profissionais que coletam sangue, para realização de alguns testes rápidos que poderão ser retirados na Unidade de Saúde durante a semana seguinte.

Referente a Palestra da Campanha de OUTUBRO ROSA, a quantidade foi baseada na ação que é realizada anualmente voltada para o público feminino apenas, que seria uma no mês de outubro.

PALESTRA SHOW - NOVEMBRO AZUL:

Justifica-se a contratação de profissional para Palestra Show – NOVEMBRO AZUL Palestra de cunho informativo e motivacional com o Tema: “Cuide de você! Por que vergonha é não se cuidar. Homem precisa se cuidar? Sonhos, felicidade e relacionamentos; Um exame me deixa menos homem? saúde física e mental, como está? Minha família, minha profissão e eu; Dado estatísticos e projeções. Se cuida homem!”

O NOVEMBRO AZUL é uma campanha anual de conscientização sobre a saúde masculina, com foco especial no câncer de próstata, o tipo mais comum de câncer em homens no Brasil. A campanha visa promover o diagnóstico precoce e a prevenção, incentivando os homens a cuidarem da sua saúde e a realizarem exames preventivos.

Origem e Objetivos:

- A campanha teve origem na Austrália em 2003 e foi adaptada para o Brasil em 2008.
- O principal objetivo é conscientizar a população masculina sobre a importância de cuidar da saúde e realizar exames de prevenção, especialmente contra o câncer de próstata.
- A campanha também visa combater tabus e mitos relacionados à saúde masculina, incentivando o acompanhamento médico e a realização de exames regulares.

O principal objetivo e foco do evento voltados a saúde do homem é a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças. Os eventos visam a disseminação de dados preventivos e ressalta a importância de olhar com atenção para a saúde. O objetivo das palestras é abordar os diversos temas de forma descontraída, com cunho motivacional.

Referente a Palestra da Campanha de NOVEMBRO AZUL, a quantidade foi baseada no número de ações e eventos programados para o ano de 2025, de acordo com o calendário anual do Departamento de Saúde.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p46f6668f94fa2.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p46f6668f94fa2.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

A CONTRATADA se responsabilizará pelos materiais, equipamentos, ferramentas, deslocamento, alimentação e estadia, necessários para a completa execução do serviço, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p46f6668f94fa2.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser em local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da e execução da Palestra da Campanha do OUTUBRO ROSA será na Associação dos Funcionários Municipais de Marmeleiro localizado na Rua Narcizo Dalla Libera, s/nº, Bairro Santa Rita, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-000.

O prazo para execução da Palestra da Campanha do OUTUBRO ROSA será **impreterivelmente dia 17 de outubro de 2025**.

O local da execução da Palestra da Campanha do NOVEMBRO AZUL será junto ao Centro Paroquial de Marmeleiro, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 640, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-013.

O prazo para execução da Palestra da Campanha do NOVEMBRO AZUL será **impreterivelmente dia 15 de novembro de 2025**.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p46f6668f94fa2.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

As CONTRATADAS serão selecionadas por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Atualmente possuem empresas suficientes para a prestação de serviço de palestras, basta observar aquelas que se enquadram melhor no proposto pelo Departamento de Saúde, sendo que foi escolhida as empresas paras as duas palestras, com base nas seguintes informações:

PALESTRA - OUTUBRO ROSA:

A escolha do prestador de serviços, a empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p46f6668f94fa2.

- Com o Show da Creide e a Vida de Mulher, já impactou mais de 80 mil mulheres em todo o Brasil, levando humor, identificação e transformação.
- O Show da Creide, apresentado por Day Lima, é um espetáculo de stand-up comedy com foco em temas como amor próprio, superação e a importância de aceitar a beleza em todas as formas, independentemente do padrão. O show busca inspirar o público a amar a si mesmo e a correr atrás dos seus sonhos, com uma abordagem divertida e motivacional.
- A artista possui notória especialização, sendo convidada frequente em eventos educacionais, corporativos e sociais em todo o país. Seu trabalho é inconfundível, com repertório próprio, estilo exclusivo e criação intelectual de autoria própria, o que impossibilita a substituição por outro profissional com as mesmas características e resultados.

O valor apresentado à contratação do serviço, é de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), conforme proposta em anexo e notas comprobatórias, no qual mostra que a empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, pratica o preço em questão. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", todos da Lei nº 14.133/2021.

PALESTRA SHOW - NOVEMBRO AZUL:

A escolha do prestador de serviços, a empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Palestrante com formação pelo Curso Eu Palestrante de Cascavel.
- Atuando em várias áreas como: Família, crianças e adolescentes, jovens, mulheres, idosos, formação de professores, servidores públicos, liderança, SIPAT e outras.
- Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade Paranaense (2003) e Graduação em Serviço Social Universidade do Tocantins (2010).
- É servidor público do quadro efetivo, iniciando atividades em 2003. Tendo atuado em diversos setores como: Gestão Administrativa, Assistência Social (técnico e Coordenador do CRAS), Saúde, Educação e Planejamento e Finanças.
- Especialista em História e Geografia pela Estadual de Paranavaí (2005).
- Especialista em Docência do Ensino Superior pela FAMPER (2012).
- Especialista em Administração Pública (2019).
- Especialista em Gestão de Equipes pela Faculdade Única (2020).
- Especialista em Segurança do Trabalho e Logística Empresarial (2021).
- Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali de Itajaí SC (2013).
- Coach formado pelo Instituto Brasileiro de Coaching (2021).
- Foi membro o Grupo de Pesquisa e Estudos em Educação Infantil da Universidade Estadual de Maringá.
- Coordenou o Projeto de Municípios Integrados do Estado do Paraná (2015 - 2016).
- Tem experiência na área de Educação, atuação como professor de História do Ensino Fundamental e médio.
- Atuou de 2017 a 2021 como professor no Ensino Superior junto ao Centro Universitário UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná - FAED/FEFB nas disciplinas: Administração Pública, Sociologia Rural, Sociologia da Educação I e II, Fundamentos e Metodologia das Ciências Humanas I e II, Sociologia, Introdução a Sociologia para Engenharia. Sociedade, Cultura e Infância, Empreendedorismo, Metodologia Científica, Filosofia e Ética, entre outras.
- Instrutor pelo SENAC Paraná no curso Atendimento Humanizado. Palestrante Motivacional e nas áreas de Administração Pública - Assistência Social e Educação - Criança e Adolescente, Educação, Idoso, mulheres, entre outras.
- Ministra treinamentos para Conselhos Municipais.
- Treinamentos e palestras motivacionais com palestras customizadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p46f6668f94fa2.

- Formado pelo curso Eu Palestrante de Cascavel.

O valor apresentado à contratação do serviço, é de **R$ 6.690,00** (seis mil e seiscentos e noventa reais), conforme proposta em anexo e notas comprobatórias, no qual mostra que a empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, pratica o preço em questão. A contratada atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", todos da Lei nº 14.133/2021.

As futuras contratadas apresentaram notas fiscais emitidas por ela mesma, referentes a objetos semelhantes à presente contratação, considerando os temas abordados, a metodologia dos eventos e os valores unitários cobrados, de acordo com as respectivas cargas horárias. Com base nessa documentação, verificou-se que o valor estimado para a contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

Para confirmar os valores aplicados pela Administração Pública, foi solicitado à empresa a apresentação de demonstrativos que comprovassem os valores praticados em cursos similares fornecidos a outros órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pelas empresas é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá a CONTRATADA comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Declaração Unificada;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p46f6668f94fa2.

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.99.99.00	303

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p46f6668f94fa2.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços engloba a pesquisa de preços adquiridos através dos seguintes métodos:
- Propostas apresentadas pelas empresas.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Contratos de outros órgãos públicos.
- Notas Fiscais de outros órgãos da Administração Pública do mesmo objeto a ser contratado.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao Termo de Referência.

3 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **"Especificações Técnicas"** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Proposta da Empresa: DAYANI CRISTINA DE LIMA	Proposta da Empresa: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA	Nota Fiscal nº 596 de 2025 Município de Boa Ventura de São Roque - PR	Nota Fiscal nº 535 de 2024 Sindicato Municipal dos Profissionais em Educação de Lages - SC	Irati - PR Inexigibilidade nº 058/2024	Renascença - PR Inexigibilidade nº 009/2024	Nota Fiscal nº 136 de 2025 Município de Ipiranga - PR	Nota Fiscal nº 132 de 2025 Município de São Miguel do Iguaçu - PR	Nota Fiscal nº 142 de 2025 Município de Manoel Ribas - PR	Nota Fiscal nº 109 de 2024 Município de Lidoeste - PR
1	1	Unid.	13.000,00		13.200,00	11.800,00	11.000,00	11.000,00				
2	1	Unid.		6.690,00					6.950,00	7.490,00	6.750,00	7.900,00

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo considerado para fins de Inexigibilidade de Licitação, vantajosa a proposta para esta municipalidade.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição da proposta mais vantajosa para esta contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/09/2025 11:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p46f6668f94fa2.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa: Dayani Cristina de Lima
CNPJ: 28.627.357/0001-13
Telefone: (41) 99157-2341

À Secretaria Municipal de Saúde de Marmeleiro.

Apresentamos a seguir o orçamento referente à contratação da Palestra Show Motivacional da Creide, conforme solicitado:

Cachê do Show: R$ 12.000,00
Deslocamento: R$ 1.000,00
Valor Total da Contratação: R$ 13.000,00

Data do Evento: 17 de outubro de 2025.
Local: Marmeleiro – PR

Dayani Cristina de Lima
Representante Legal

DOCUMENTO OUTUBRO ROSA

De Amazon Inc <saude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 30-05-2025 07:10

MARMELEIRO - ORÇAMENTO.pdf (~105 KB)

Remover todos os anexos

SEGUE CIOMPROVAÇÃO DE ORÇAMENTO OUTUBRO ROSA
Atenciosamente

Rosemari De Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

-------- Mensagem original --------

Assunto: Orçamento show da CREIDE
Data: 29-05-2025 14:53
De: Dayani Lima <parceiros.creide@gmail.com></parceiros.creide@gmail.com>
Para: saude@marmeleiro.pr.gov.br

Olá, boa tarde!
Aqui é a Patrícia, da equipe da Creide.

Conforme solicitado via WhatsApp, estou encaminhando o orçamento para a contratação da palestra/show em alusão ao Outubro Rosa.

Fico à disposição para qualquer dúvida ou informação adicional.

Atenciosamente,
Patrícia

PONTA GROSSA 200 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR

Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número: 596

Emissão: 12/03/2025

Autenticidade: 509476474

SITE AUTENTICIDADE: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00127693 **CNPJ/CPF:** 28.627.357/0001-13 **Regime Fiscal:** SIMPLES NACIONAL

Nome/Razão Social: DAYANI CRISTINA DE LIMA

Nome Fantasia:

Endereço: **Insc. Estadual:**

RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 1031 - BOA VISTA

Município/UF: PONTA GROSSA-PR **CEP:** 84.070-440

Fone/Fax: (41) 9157-2341 **E-Mail:** creideoficial@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: **CNPJ/CPF:** 01.612.906/0001-20 **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE

Endereço: R MOISES MIRANDA, 422 - CENTRO

Município/UF: BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR **CEP:** 85.225-000

Fone/Fax: **E-Mail:**

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:

1213 PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS , BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

CNAE: 5911199

Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
3/2025	BOA VENTURA DE SAO ROQUE-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Palestra motivacional referente ao dia da mulher.
Dados Bancários:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 932 / Conta - 3664-3 Operação - 3 / Dayani Cristina de Lima
Pix: 28.627.357/0001-13

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	*Descrição do Item*	*Quantidad*	*Valor Unitário*	*Desc. Incond.*	*Desc. Cond.*	*Valor Total*
SIM	Palestra motivacional referente ao dia da mulher.	1,00000	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	*Alíquota*	*Valor*	*Retido*
ISSQN	2,06121	272,08000	Não
PIS	0,23000	30,27000	Não
COFINS	1,06000	139,78000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	1,02000	134,68000	Não
CSLL	0,78000	103,39000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Liquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00

NFS-E Nº 596

Recebemos de DAYANI CRISTINA DE LIMA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA:____/____/____ **Assinatura:**_____

PONTA GROSSA 200 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR

Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número: 535

Emissão: 06/03/2024

Autenticidade: 095793687

SITE AUTENTICIDADE: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00127693 **CNPJ/CPF:** 28.627.357/0001-13 **Regime Fiscal:** SIMPLES NACIONAL

Nome/Razão Social: DAYANI CRISTINA DE LIMA

Nome Fantasia:

Endereço: **Insc. Estadual:**

RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 1031 - BOA VISTA

Município/UF: PONTA GROSSA-PR **CEP:** 84.070-440

Fone/Fax: (41) 9157-2341 **E-Mail:** creideoficial@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: **CNPJ/CPF:** 02.330.716/0001-82 **Insc. Estadual:**

Nome/Razão Social: SINDICATO MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS EM EDUCACAO DE LAGES

Endereço: Rua Caetano Vieira da Costa, 140 - Centro

Município/UF: LAGES-SC **CEP:** 88.502-070

Fone/Fax: (49) 3222-8058 **E-Mail:**

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: **CNAE:**

1213 PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS , BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES. 5911199

Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
3/2024	PONTA GROSSA-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Apresentação da palestra motivacional da CREIDE.
Sendo pago o valor de R$ 11.800,00 sendo R$ 10.000,00 referente a apresentação e
R$ 1.800,00 referente as despesas de deslocamento e demais despesas na conta a seguir
Dados Bancários:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 932 / Conta - 3664-3 Operação - 3 / Dayani Cristina de Lima
Pix: 28.627.357/0001-13

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	*Descrição do Item*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Desconto*	*Valor Total*
SIM	Apresentação da palestra motivacional da CREIDE.	1,00	11.800,00	0,00	11.800,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	*Alíquota*	*Valor*	*Retido*
ISSQN	2,37050	279,72000	Não
PIS	0,26000	31,12000	Não
COFINS	1,22000	143,71000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	1,17000	138,46000	Não
CSLL	0,90000	106,29000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Liquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
11.800,00	0,00	0,00	11.800,00	11.800,00

NFS-E Nº 535

Recebemos de DAYANI CRISTINA DE LIMA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA:____/____/____ **Assinatura:**_____

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IRATI
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
IRATI , população de **60.796 habitantes JORGE DAVID DERBLI PINTO** (Exercício **2024**)
O último envio de informações desta entidade foi **04/06/2025**, dados estes referentes a **4/2025**

58/2024
Nº Licitação

19/09/2024
Data da Abertura

R$11.000,00
Valor

Processo Inexigibilidade
Modalidade

209209/2024 (19/09/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 19/09/2024

Objeto

Contratação de palestrante para apresentação no Evento Outubro Rosa

Tipo de Avaliação	**Dispensa/Inexigibilidade**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Serviços em Geral**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/10/2024, sua última atualização foi dia 25/10/2024, com informações referentes a 9/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Contratação de palestrante para apresentação no Evento Outubro Rosa.	1	DAYANI CRISTINA DE LIMA - ME	11.000,00	1	11.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
RENASCENÇA , população de **6.946 habitantes IDALIR JOAO ZANELLA** (Exercício **2024**)
O último envio de informações desta entidade foi **13/05/2025**, dados estes referentes a **3/2025**

9/2024
Nº Licitação

24/06/2024
Data da Abertura

R$11.000,00
Valor

Processo Inexigibilidade
Modalidade

68/2024 (24/06/2024)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 24/06/2024

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA DE OUTUBRO ROSA

Tipo de Avaliação	Dispensa/Inexigibilidade
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Não Existe clausula de prorrogacao para o processo

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/07/2024, sua última atualização foi dia 19/11/2024, com informações referentes a 10/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	1	Unidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA VOLTADO PARA A CAMPANHA DE OUTUBRO ROSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM USO DE SOM E ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. COM CARGA HORÁRIA DE 02	1	DAYANI CRISTINA DE LIMA - ME	11.000,00	1	11.000,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Evento Outubro
ROSA
A Secretaria Municipal de Saúde de Renascença convida toda a população feminina para participar de uma tarde de conscientização em saúde e celebração da vida. Uma tarde de show, sorteios e brindes.
19/10
13:30
Local: Centro Paroquial
ATRAÇÃO ESPECIAL
Show da Creide

Navegando com Elas
Cruzeiro para Mulheres com Propósito
Pra. Sandra Alves
Pra. Naiane Câmara
Pastora Ruth Catala
Pastora Tânia Tereza
Creide
Pra. Patrícia
Aryanne Marques
Dra. Me. Gi Casagrande
Cantora Lia Lima
Cantora Eliane Fernandes
Palestrantes e cantoras
Participação de convidadas internacionais, autoridades de renome e influenciadoras.
DE 02 À 06 DE DEZEMBRO DE 2024
Sonhos Travel

COAGRU
a minha cooperativa
PALESTRA
VIDA DE
mulher
Influencer Creide
@CREIDEOFICIALL
08
MARÇO
SÁBADO ÀS 14:00
NO CENTRO DE TREINAMENTO EM UBIRATÃ
FAÇA A SUA INSCRIÇÃO NAS UNIDADES COAGRU

Creide

@creideoficiall

Bem vindo

Como influenciadora, busco sempre uma entrega autêntica e verdadeira — porque sei que resultados expressivos vêm de parcerias que fazem sentido e duram. Por isso, escolho trabalhar com marcas que refletem meus valores e meu jeito de ser.

Se você está lendo este mídia kit, é porque acredita no poder de uma comunicação real, assim como eu.

Sou a Creide: mulher de fé, mãe de duas filhas atípicas e casada com um autista. Minha história é feita de superação, amor e escolhas conscientes.

Vivo uma jornada intensa e verdadeira — e é dessa vida real que nasce minha maior força: criar conexões profundas com quem me acompanha.

Compartilho, inspiro, acolho e ensino através da minha própria experiência, sem romantizar a realidade, mas mostrando o quanto é possível construir beleza até nos dias mais difíceis. Essa conexão autêntica gera algo poderoso: resultados reais para as marcas e parceiros que caminham comigo.

Presente nas principais redes sociais,
alcançando mais de 2,7 milhões de
seguidores no TikTok, Instagram,
YouTube e Facebook.

Acreditamos no poder do Instagram da Creide para ***aproximar marcas e pessoas*** de um jeito leve e verdadeiro.

Com muito bom humor e autenticidade, estamos prontos pra cocriar campanhas que realmente gerem **conexão, engajamento** e novas ***oportunidades de negócio.***

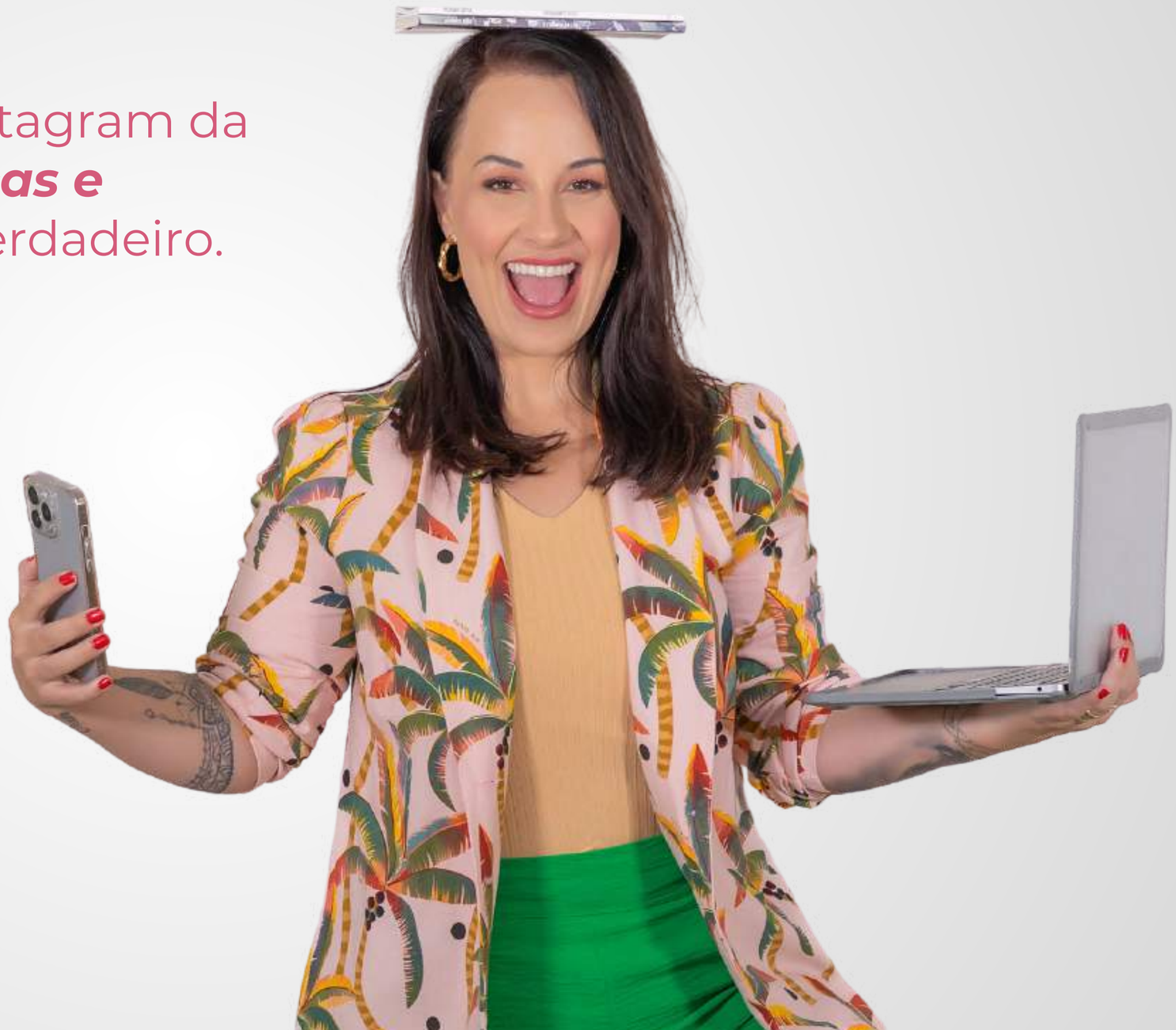

Grandes marcas, conexões ainda mais poderosas.

Quem me segue

90% mulheres

Público predominante
25 a 35 anos.

95% do público reside em capitais.

O que podemos fazer juntos?

Palestras | Provador | Publipost | Presença VIP | Live | Reels | Stories.

Um universo de possibilidades

Estou aqui para entender sua necessidade e construir a melhor entrega possível. Tudo é negociável — desde o formato até a escolha da plataforma. *Vamos definir juntas o que faz mais sentido pro seu projeto.*

Agora que você conhece meu trabalho, vamos dar o próximo passo?

Creide

@creideoficiall

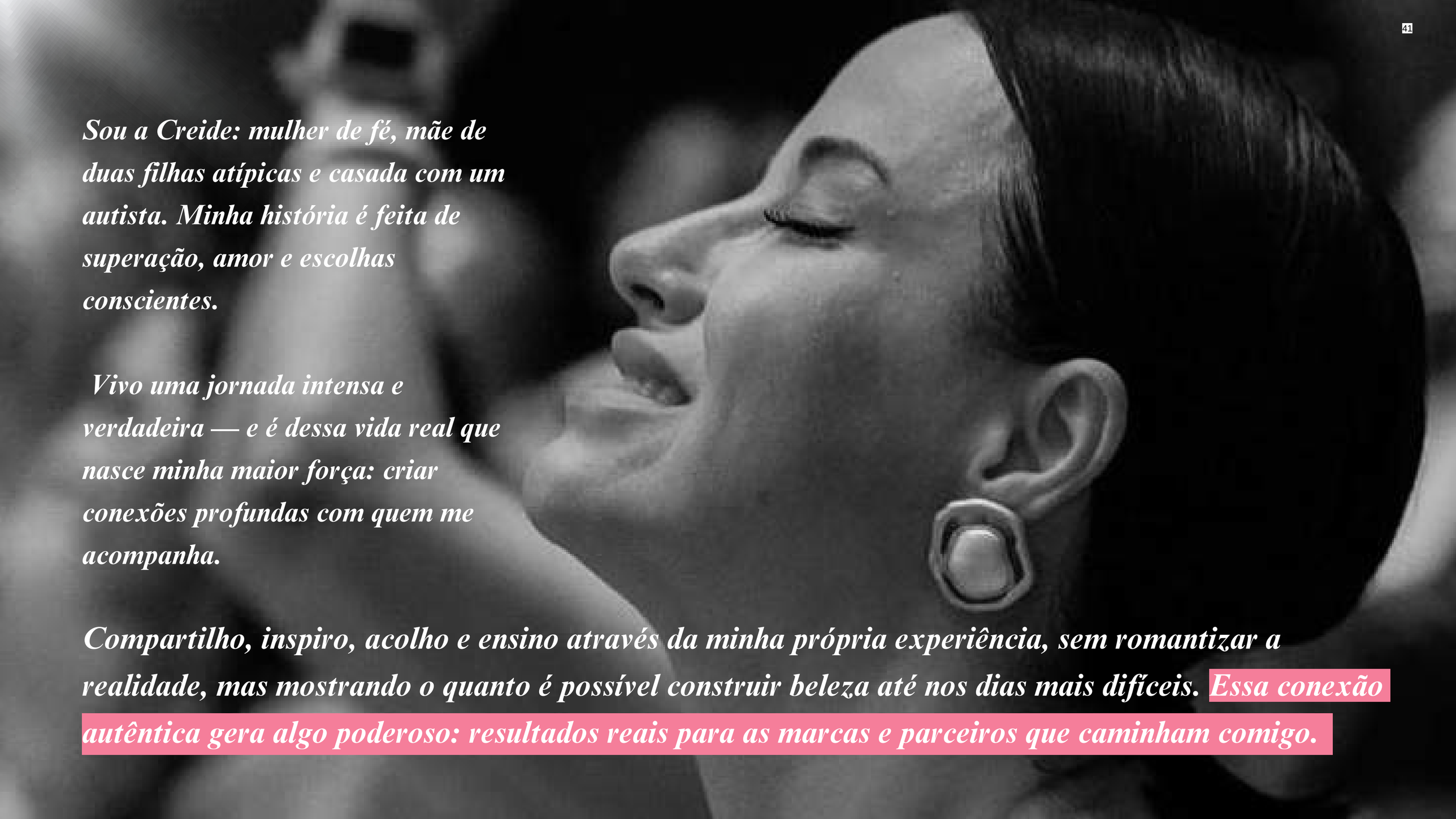

Sou a Creide: mulher de fé, mãe de duas filhas atípicas e casada com um autista. Minha história é feita de superação, amor e escolhas conscientes.

Vivo uma jornada intensa e verdadeira — e é dessa vida real que nasce minha maior força: criar conexões profundas com quem me acompanha.

Compartilho, inspiro, acolho e ensino através da minha própria experiência, sem romantizar a realidade, mas mostrando o quanto é possível construir beleza até nos dias mais difíceis. Essa conexão autêntica gera algo poderoso: resultados reais para as marcas e parceiros que caminham comigo.

A Creide
além das redes sociais...

No palco, histórias ganham vida.

Show Vida de Mulher

Nasceu para celebrar a força que existe em cada mulher. Com humor leve e histórias reais do cotidiano, o show/palestra cria uma conexão imediata, envolvendo o público em uma experiência de identificação, superação e esperança.

No palco, compartilho vivências de dor, cura e recomeço, mostrando que ser mulher é também ter a coragem de se reinventar todos os dias.

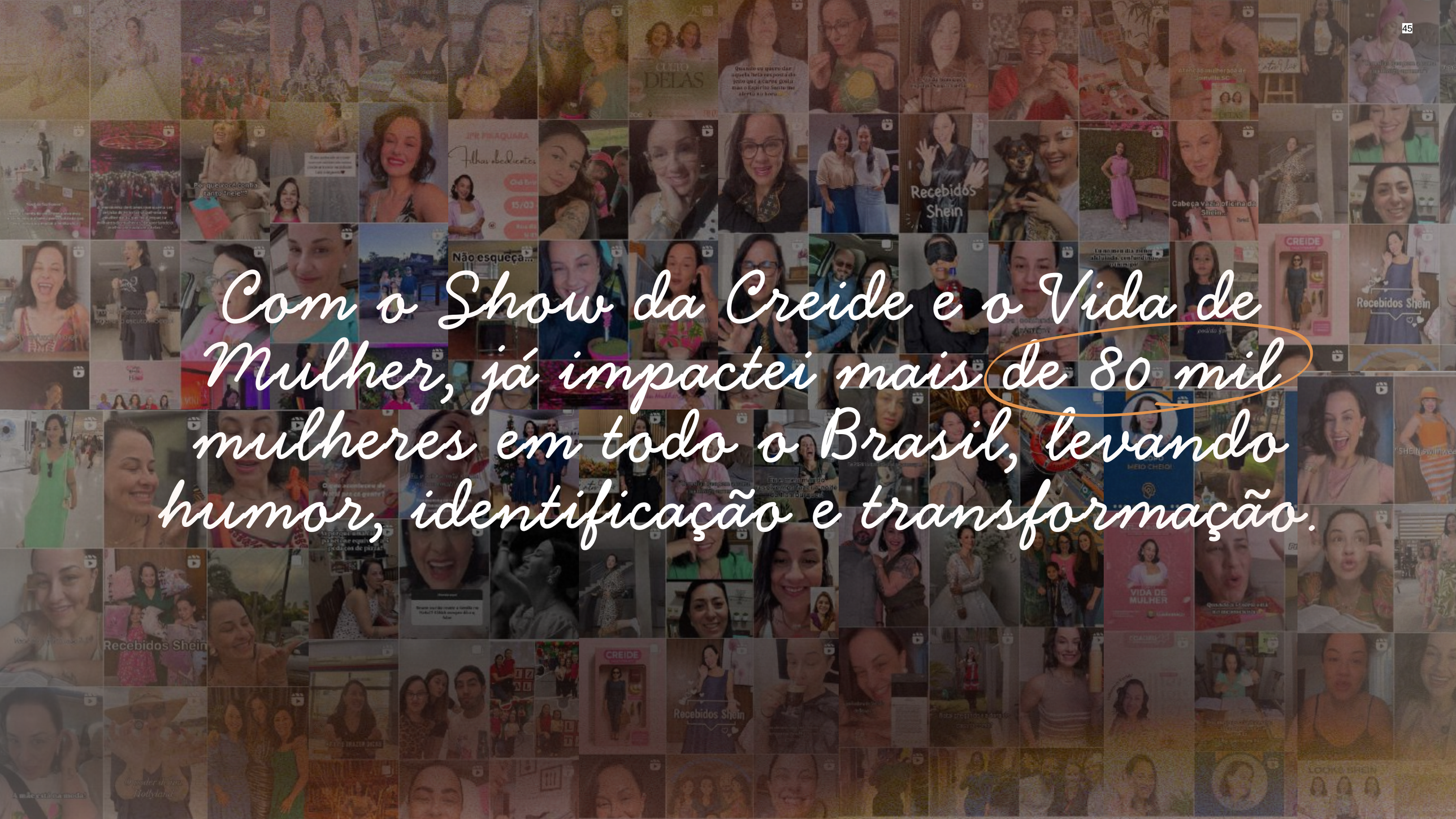
Com o Show da Creide e o Vida de Mulher, já impactei mais de 80 mil mulheres em todo o Brasil, levando humor, identificação e transformação.

Personalizado para emocionar...

Cada palestra/show pode ser personalizada conforme o perfil e a necessidade do seu evento: motivação feminina, vendas, automaquiagem e humor! A linguagem, o conteúdo e o formato são adaptados para criar uma experiência única, inesquecível e totalmente conectada ao seu público.

Para formatos diferentes, oferecemos valores especiais.

Quem assistiu, se emocionou...

drajulizanrosso 21sem

CREIDE, CREDO!

como eu ri... coitada da bexiga cheia, quase q não se aguenta... aí, DO NADA, me põe a chorar tipo bicho nascendo! 😭😭🥲🥲

DAI (super íntima eu!) - vc é uma mulher simplesmente sensacional! ❤️

@gisellesuardi mil vezes obrigada por tê-la levado ao seu palco! 🙏🤍

geslainedacruz 21sem

Uma experiência unica e inspiradora foi um enorme prazer assistir seu show e conhecer vc pessoalmente um exemplo de humildade e simpatia te desejo que vc continue semeando a semente da motivação a semente que encoraja mulheres a saír da sua zona de corforto a se libertarem do que as faz mal. Siga sua caminhada inspirando e encorajando mulheres por todos os cantos. Deus continue te abençoando a iluminar vidas. Sou de Marquinho PR e nossa pequena cidade teve o privilégio de receber o show da Creide.

m.anoeli 21sem · ❤️ pelo autor

Creide, eu te admiro há anos aqui pelo Insta e ainda não tinha tido a oportunidade de conhecer seu show. Te assisti no Mulher Palestrante e NOSSA! Se eu já gostava antes de ti, agora mais ainda... te conhecer além da tela foi incrível. Sentir sua essência, sua humildade, sua leveza. Foi demais! Por te acompanhar desde 2018, achava que sabia de ti. Conclui que não sabia nada... você é sensacional! Que Deus continue te abençoando sempre ❤️

grupoladys 21sem

Vc é simplesmente maravilhosa e poderosa! Uma mulher inspiradora e cheia de garra e determinação, foi uma honra te ouvir... chorei de emoção e de tanto rir, vc traz verdadeiros sentimentos e nos mostra que é possível seguir em frente perdoando sempre! Que Deus abençoe sua vida!

francinecosta_confeitaria 21sem

Foi incrível esse dia e assistir o seu show, ri muito mais também chorei com sua história de vida e me inspirou mais ainda a nunca desistir obg creide foi uma emoção te conhecer pessoalmente 🥰😍

stelamarismsc 21sem

INCRÍVEL...ESPETACULAR!! Vc atrai e arrasta seguidores porque é autêntica no que diz e faz!!! PARABÉNS!!! Adoro ver seus vídeos!! 👌🙌🏻👏🏻👏🏻👏🏻😍

josicorreaoficial 21sem

Foi maravilhoso te conhecer! Obrigada por não desistir e poder compartilhar conosco que vale a pena seguir seus sonhos! 😍

patricia_padovanii 21sem

Já tive o prazer e a sorte de poder participar da sua palestra. Foi sensacional. Me emocionei, chorei e ri. Obrigada por compartilhar sua história e nos motivar a nunca desistirmos.

Responder Ver tradução

fabiolaaraujo.gestora 21sem

Que show sensacional!!! Há muito tempinho não ria tanto e chorava de emoção! Você é excepcional, que história de superação impressionante. Obrigada por compartilhar e abrir seu coração, tocou a minha alma. Que Deus te ilumine e abençoe sua jornada 😍😍

doniele_2577 21sem

Vc me inspirou tanto quando entrei na casa dos 4.0 ...comecei a gostar mais de maquiagem ,já tinha um tempo que não usava tanto, amor próprio alto estima lá no alto 😍, como é bom te seguir e adimirar a mulher maravilhosa que você é 👏👏👏👏👏👏👏👏👏👏👏👏😍😍😍😍😍

Investimento

O investimento para o show/palestra é de R$ 13.000. Para saber os custos de viagem saindo de Laranjeiras do Sul - PR, entre em contato para uma consulta personalizada.

O show/palestra pode ser adequado especialmente para o seu evento. Converse conosco para obter mais informações e discutir como podemos adaptar às suas necessidades específicas.

Este orçamento é válido por 60 dias.

Estrutura

- Palco com elevação para que o público tenha uma visão clara;
- Sistema de sonoplastia para garantir uma experiência sonora imersiva;
- Microfone sem fio para que eu possa me movimentar livremente;
- Um camarim isolado do público, equipado com tomadas.
- Uma tela para projeção de slides.

Nossa parceria começa agora!

É a sua vez de levar esse movimento de alegria, esperança e motivação para a sua cidade!

@creideoficiall

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108286731

CNPJ: 28.627.357/0001-13

DAYANI CRISTINA DE LIMA

O reconhecimento de firma está na ultima folha deste documento

DAYANI CRISTINA DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 28/11/1982, empresaria, portadora do CNH nº 04613323209 DETRAN/PR e CPF nº 049.441.169-42, residente e domiciliada na Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 – Sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR, CEP 84070-440; Empresário individual, sob o nome empresarial **DAYANI CRISTINA DE LIMA** com sede à **Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 – sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR, CEP 84070-440**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108286731** e no **CNPJ/MF sob o número 28.627.357/0001-13;** Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA ATIVIDADE EMPRESARIAL: Fica Alterada a atividade empresarial para produção de filmes para internet, comercio varejista de cosméticos, cursos de maquiagem, serviço de maquiagem, filmagem de festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, atividades de recreação e lazer, marketing direto consultoria em publicidade, produção de filmes para publicidade.

Cláusula Segunda – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108286731

CNPJ: 28.627.357/0001-13

DAYANI CRISTINA DE LIMA

DAYANI CRISTINA DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 28/11/1982, empresaria, portadora do CNH nº 04613323209 DETRAN/PR e CPF nº 049.441.169-42, residente e domiciliada na Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 – Sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR, CEP 84070-440; Empresário individual, sob o nome empresarial **DAYANI CRISTINA DE**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108286731

CNPJ: 28.627.357/0001-13

DAYANI CRISTINA DE LIMA

LIMA com sede à **Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 – sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR, CEP 84070-440**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108286731** e no **CNPJ/MF sob o número 28.627.357/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **DAYANI CRISTINA DE LIMA.**

O reconhecimento de firma está na ultima folha deste documento

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 – sala 01, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR, CEP 84070-440.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: produção de filmes para internet, comercio varejista de cosméticos, cursos de maquiagem, serviço de maquiagem, filmagem de festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, atividades de recreação e lazer, marketing direto consultoria em publicidade, produção de filmes para publicidade.

Cláusula Quinta – INÍCIO DE ATIVIDADES – O empresário Individual iniciou suas atividades em 05/09/2017.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108286731

CNPJ: 28.627.357/0001-13

DAYANI CRISTINA DE LIMA

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Ponta Grossa - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Assino o presente instrumento.

Ponta Grossa - PR, 16 de fevereiro de 2022

TABELIONATO REC. DE FIRMA

DAYANI CRISTINA DE LIMA

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº F678XCKqt7OqTsl8NGUtejGOR
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DAYANI CRISTINA DE LIMA RAMOS. Dou fé. Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus R$2,68, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,54. Total R$15.51.

Em Testemunho _____ da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 23 de fevereiro de 2022 - 10:03:02h.
ALESSANDRA BURATTO NUNES
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Laranjeiras do Sul - PR
Alessandra Buratto Nunes
Escr Juramentada
Port. Nº 16/2021

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
LARANJEIRAS DO SUL/PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIO PIETROBELLI SENGER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048722, expedida em 11/03/2011, inscrito no CPF n° 00635858983, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00635858983	048722	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.627.357/0001-13 **MATRIZ**		**13/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
DAYANI CRISTINA DE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DAY LIMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS	**1031**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.070-440	**BOA VISTA**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CREIDEOFICIAL@GMAIL.COM	**(41) 9157-2341**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **17:14:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 71737 / 2025

Código de Autenticidade: 89B3CAE189846AA5FE0E5F568A85E57A

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 433516
CNPJ/CPF: 28.627.357/0001-13
Nome: DAYANI CRISTINA DE LIMA

Endereço: RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 1031
Bairro: BOA VISTA
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84070440

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: DAYANI CRISTINA DE LIMA
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 27 de maio de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036893512-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.627.357/0001-13**
Nome: **DAYANI CRISTINA DE LIMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/05/2025 10:02:11)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAYANI CRISTINA DE LIMA
CNPJ: 28.627.357/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:32 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.
Código de controle da certidão: **99CD.8948.10D1.824D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.627.357/0001-13

Razão Social: DAYANI CRISTINA DE LIMA ME

Endereço: RUA CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS N1031 SALA 01 / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84070-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052310314991993982

Informação obtida em 27/05/2025 10:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAYANI CRISTINA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.627.357/0001-13
Certidão nº: 6797293/2025
Expedição: 05/02/2025, às 17:14:35
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAYANI CRISTINA DE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.627.357/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

T I T U L A R
ROSANA WAGNER
J U R A M E N T A D O S
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DAYANI CRISTINA DE LIMA

Documento..... CNPJ 28.627.357/0001-13
Sede..... Rua CEL JOSE MIRO DE FREITAS, 1031(SALA 01), BOA VISTA, PONTA GROSSA/PR, CEP 84070440

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 29 de Maio de 2025

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2025.05.30 12:29:24 -03'00'

Certificação

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - Este documento não deve ser impresso.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAYANI CRISTINA DE LIMA**

CPF/CNPJ: **28.627.357/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:02:41 do dia 27/05/2025 , com validade até o dia 26/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: cP05JVWulS97SVXR6K3l

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAYANI CRISTINA DE LIMA**

CPF/CNPJ: **049.441.169-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:03:19 do dia 27/05/2025 , com validade até o dia 26/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: xJXNr3uhnyOmdfDP0ktb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28627357000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 04944116942

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: DAYANI CRISTINA DE LIMA		
CNPJ: 28.627.357/0001-13		
Endereço: R. Coronel José Miro de Freitas		Nº: 1031
Bairro: Boa Vista		
CEP: 84.070-440	Cidade: Ponta Grossa	Estado: Pr
Dados do representante legal:		
Nome Completo: Dayani Cristina de Lima		
CPF: 049.441.169-44		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco nº: 104	Agência nº: 932
Conta nº: 3664-3 OP. 3	

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: creideoficial@gmail.com
Telefone: (41) 99157-2341

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Ponta Grossa, 03 de junho de 2025.

Dayani Cristina de Lima
Assinatura do Responsável

CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS

Palestra show – Treinamentos - Consultoria

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.998.617/0001-62

ENIRSON MACAGNAN

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Razão Social:	**MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**40.998.617/0001-62**
Endereço:	**RUA ARNALDO BUSATO, 1203**
Cidade:	**CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR**
Telefone(s):	**46 99102 2323**
E-mail:	**enirson@macagnanpalestrante.com.br**
Data:	**29 de abril de 2025**

Apresentação

Palestra show:
Consiste em palestra baseada em estudos teóricos e científicos por profissional com formação e especialização na área de humanas e coach, com uso de músicas ao vivo ligas ao tema trabalhado e interpretadas por cantor profissional com dinâmicas para interação com o público.

Metodologia:
A metodologia utilizada foge dos modelos tradicionais existentes no mercado, pois nos utilizamos de falas pontuais e estatísticos, reflexões e vivência, projeções, histórias, contos, dinâmicas de interação, uso de recursos áudio visuais como: vídeos, clips, músicas, entre outros, e também, com músicas ao vivo.
As informações são baseadas em autores renomados de cada tema trabalhado.

Profissionais: Palestrante com formação e especialização na área de humanas, professor e coach com experiência em diversas áreas. Musico profissional qualificado, tendo sido jurado de festivas, locutor de rádio, professor de violão e teclado.

- Equipamentos de som, luzes e efeitos especiais:
- 2 sub graves de 1000 rms cada;
- 2 line medio 1000 rms cada;
- Microfones com fio e sem fio;
- Violão, Viola e teclado;
- 4 Moving Head Spot Led;
- 10 canhão refletor par led;
- Máquina de fumaça;
- Máquina de bolinha de sabão;
- Efeitos papel picado.

OBS: *No valor dA palestra show estão inclusas despesas como: deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos, entre outros.*

CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS

Palestra show – Treinamentos - Consultoria

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.998.617/0001-62

ENIRSON MACAGNAN

Item		Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor com desconto
01	**Palestra Show – Novembro Azul** Palestra de cunho informativo e motivacional **Tema:** Cuide de você! Por que vergonha é não se cuidar. - Homem precisa se cuidar? - Sonhos, felicidade e relacionamentos; - Um exame me deixa menos homem? - saúde física e mental, como está? - Minha família, minha profissão e eu; - Dados estatísticos e projeções. - Se cuida homem! **- Duração:** até 2horas	Serv	01	6.690,00	6.690,00
VALOR TOTAL					**6.690,00**

Validade da proposta: 60 dias.

Crescer e Evoluir Treinamentos
CNPJ 40.998.617/0001-65

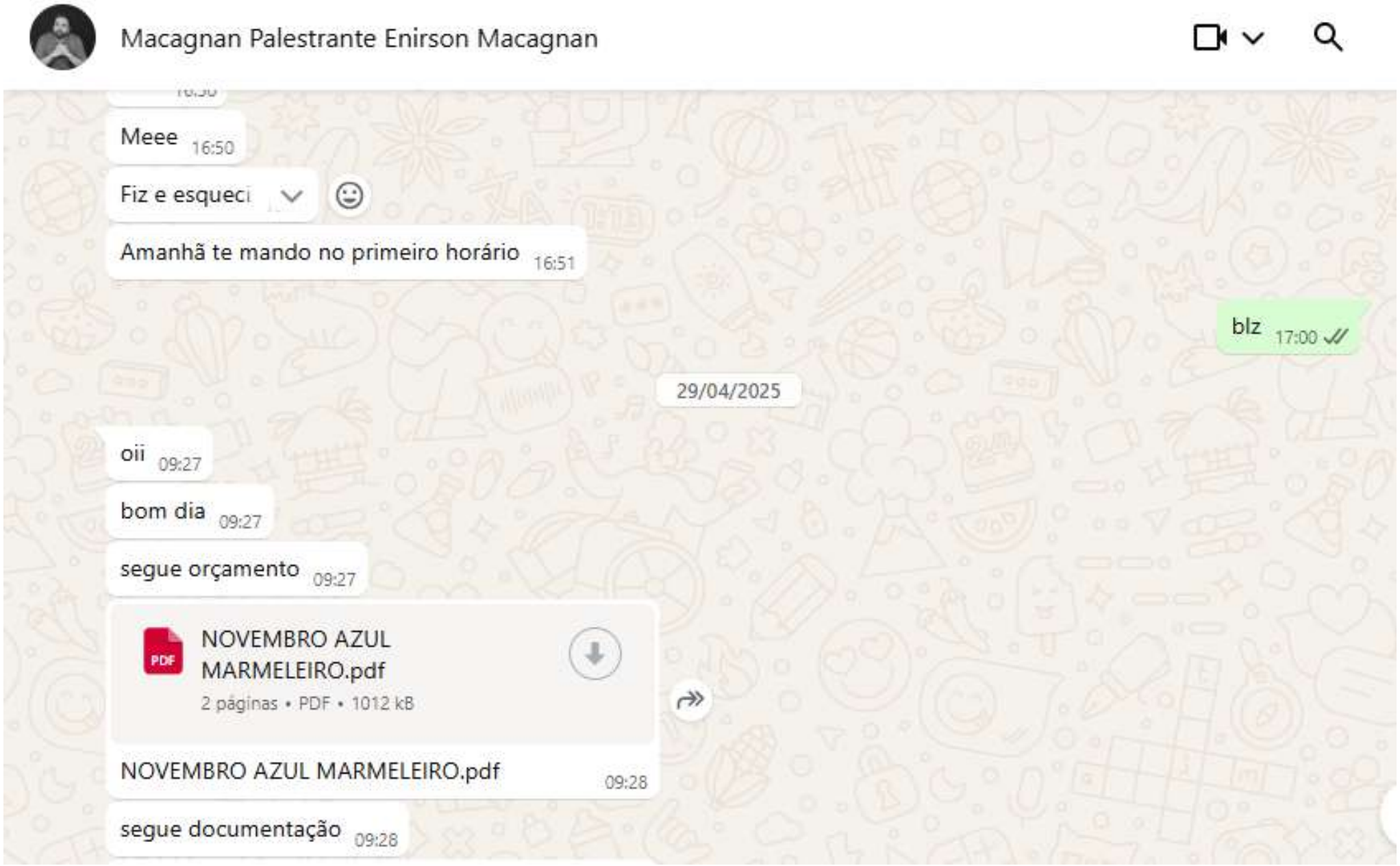
Macagnan Palestrante Enirson Macagnan
Meee 16:50
Fiz e esqueci
Amanhã te mando no primeiro horário 16:51
blz 17:00
29/04/2025
oii 09:27
bom dia 09:27
segue orçamento 09:27
NOVEMBRO AZUL MARMELEIRO.pdf
2 páginas • PDF • 1012 kB
NOVEMBRO AZUL MARMELEIRO.pdf 09:28
segue documentação 09:28

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**136**
Data e Hora da Emissão:	**12/03/2025 10:06:53**
Operador Emissor:	MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40998617000162** I.E.: **41212108356** I.M.: **322156** Telefone: **46984144441**
Nome/Razão: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**
Endereço: **RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000**
Município: **Cruzeiro do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail: **MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76175934000126** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE IPIRANGA**
Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO , 545 - CENTRO - 84450000**
Município: **Ipiranga** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cálc.	Alíq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00	2,14000	148,73

Discriminação:
Palestra Show - Dia da Mulher - com músicas ambiente e dinâmicas de interação
Data: 08/03/2025 Tema: Mulher: um Ser de equilíbrio Palestra de cunho
motivacional: Assuntos sugeridos: Quem sou eu Sonhos, lutas e conquistas;
Felicidade e relacionamentos: O que te move A Mulher, mãe, esposa e
profissional de hoje; A autoestima, como vai A importância e o papel da Mulher
na sociedade; Você vive e cuida de Você Duração: até 2horas - com músicas ao
vivo pra recepcionar as mulheres.
Nº do Empenho: 1226 / 2025 / Tipo de Licitação: 26/2025 / Nº Licitação.....: 7/2025
DADOS BANCARIOS:
BANCO: SICOOB
AG: 4342
C/C: 66.672-6
PIX: 40.998.617/0001-62
OU
BANCO: CRESOL
AG: 1503
C/C: 988146
PIX: mariaeduardamacg2002@gmail.com

Total Serviços (R$)	**6.950,00**					
Total ISS (R$)	**148,73**					
Impostos (R$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R$)	**6.950,00**					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Municipio de Cruzeiro do Iguaçu.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 – Centro

Autenticidade: 95F89434.C24C5B34.3A8AF692.517618A7 (verificada em 12/03/2025 às 10:06:53) Equiplano - NFS-e 500.2005u

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**132**
Data e Hora da Emissão:	**13/02/2025 10:31:09**
Operador Emissor:	MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40998617000162** I.E.: **41212108356** I.M.: **322156** Telefone: **46984144441**
Nome/Razão: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**
Endereço: **RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000**
Município: **Cruzeiro do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail: **MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76206499000150** I.E.: **Isento** I.M.:
Nome/Razão: **município de são miguel do iguaçu**
Endereço: **Rua Vânia Ghellere, 64 - Centro - 85877000**
Município: **São Miguel do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cálc.	Alíq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Formação para professores da rede municipal de ensino: Temática: O poder da educação na mudança devida" para profissionais da educação – de cunho informativo e motivacional. 4 HORAS (1872,50 por hora), BANCO: CRESOL, AG: 1503, C/C: 988146, PIX: mariaeduardamacg2002@gmail.com	7.490,00	0,00	0,00	7.490,00	2,14000	160,29

Total Serviços (R$)	**7.490,00**					
Total ISS (R$)	**160,29**					
Impostos (R$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R$)	**7.490,00**					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Municipio de Cruzeiro do Iguaçu.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 – Centro

Autenticidade: 4AB2838B.07A6F268.1777C119.F24E2937 (verificada em 13/02/2025 às 10:31:09) Equiplano - NFS-e 500.2005u

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**142**
Data e Hora da Emissão:	**19/03/2025 08:46:16**
Operador Emissor:	MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40998617000162** I.E.: **41212108356** I.M.: **322156** Telefone: **46984144441**
Nome/Razão: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**
Endereço: **RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000**
Município: **Cruzeiro do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail: **MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **75740811000128** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS**
Endereço: **R 7 DE SETEMBRO, 366 - Centro - 85260000**
Município: **Manoel Ribas** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cálc.	Alíq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: PALESTRA SHOW - DIA DA MULHER – COM MÚSICAS AMBIENTE E DINÂMICAS DE INTERAÇÃO TEMA: MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO! PALESTRA DE CUNHO MOTIVACIONAL E INFORMATIVO ASSUNTOS SUGERIDOS QUEM SOU EU? SONHOS, LUTAS E CONQUISTAS; FELICIDADE E RELACIONAMENTOS O QUE TE MOVE? A MULHER, MÃE, ESPOSA E PROFISSIONAL DE HOJE; A AUTOESTIMA, COMO VAI? A IMPORTÂNCIA E O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE; VOCÊ VIVE E CUIDA DE VOCÊ? - DURAÇÃO: ATÉ 1H30MIN COM MÚSICAS AO VIVO PARA RECEPCIONAR AS MULHERES. EMPENHO NUMERO: 1163/2025 / LICITAÇÃO: 5/2025 / REQUISIÇÃO NUMERO: 681 DADOS BANCARIOS: BANCO: 1000 / AGENCIA: 1503 / CONTA: 988146	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	2,14000	144,45

Total Serviços (R$)	**6.750,00**					
Total ISS (R$)	**144,45**					
Impostos (R$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R$)	**6.750,00**					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Municipio de Cruzeiro do Iguaçu.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 – Centro

Autenticidade: E644A951.FFF3D789.9067D3CF.04DCCDDF (verificada em 19/03/2025 às 08:49:56) Equiplano - NFS-e 500.2005u

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:	**109**
Data e Hora da Emissão:	**07/11/2024 15:13:21**
Operador Emissor:	MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40998617000162** I.E.: **41212108356** I.M.: **322156** Telefone: **46984144441**
Nome/Razão: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**
Endereço: **RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000**
Município: **Cruzeiro do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail: **MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **80881915000192** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE LINDOESTE**
Endereço: **AV MARECHAL CANDIDO RONDON, SN - CENTRO - 85826000**
Município: **Lindoeste** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cálc.	Alíq.	ISS
8.02	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL E INFORMATIVA PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL - PALESTRA MOTIVACIONAL OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. Número: 5739/2024 Licitação: IL12/2024 Pré-empenho: 5680/2024 MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN BANCO: SICOOB AG: 4342 C/C: 66.672-6 PIX: 40.998.617/0001-62	**7.900,00**	**0,00**	**0,00**	**7.900,00**	**2,01**	**158,79**

Total Serviços (R$)	**7.900,00**					
Total ISS (R$)	**158,79**					
Impostos (R$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R$)	**7.900,00**					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 – Centro

Autenticidade: 6DD9EDEF.600E702E.5F20F3AC.7A12B9FB (verificada em 07/11/2024 às 15:13:25) Equiplano - NFS-e 500.2005u

Currículo Lattes

Enirson Fernando Macagnan

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/7000936969143719**

Última atualização do currículo em 08/01/2025

Palestrante com formação pelo Curso Eu Palestrante de Cascavel. Atuando em várias áreas como: Família, crianças e adolescentes, jovens, mulheres, idosos, formação de professores, servidores públicos, liderança, SIPAT e outras. Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade Paranaense (2003) e Graduação em Serviço Social Universidade do Tocantins (2010). É servidor público do quadro efetivo, iniciando atividades em 2003. Tendo atuado em diversos setores como: Gestão Administrativa, Assistência Social (técnico e Coordenador do CRAS), Saúde, Educação e Planejamento e Finanças. Especialista em História e Geografia pela Estadual de Paranavaí (2005). Especialista em Docência do Ensino Superior pela FAMPER (2012). Especialista em Administração Pública (2019). Especialista em Gestão de Equipes pela Faculdade Única (2020). Especialista em Segurança do Trabalho e Logística Empresarial(2021). Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali de Itajaí SC (2013). Coach formado pelo Instituto Brasileiro de Coaching (2021) Foi membro o Grupo de Pesquisa e Estudos em Educação Infantil da Universidade Estadual de Maringá. Coordenou o Projeto de Municípios Integrados do Estado do Paraná (2015 - 2016). Tem experiência na área de Educação, atuação como professor de História do Ensino Fundamental e médio. Atuou de 2017 a 2021 como professor no Ensino Superior junto ao Centro Universitário UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná - FAED/FEFB nas disciplinas: Administração Pública, Sociologia Rural, Sociologia da Educação I e II, Fundamentos e Metodologia das Ciências Humanas I e II, Sociologia, Introdução a Sociologia para Engenharia. Sociedade, Cultura e Infância, Empreendedorismo, Metodologia Científica, Filosofia e Ética, entre outras. Instrutor pelo SENAC Paraná no curso Atendimento Humanizado. Palestrante Motivacional e nas áreas de Administração Pública - Assistência Social e Educação - Criança e Adolescente, Educação, Idoso, mulheres, entre outras. Ministra treinamentos para Conselhos Municipais. Treinamentos e palestras motivacionais com palestras customizadas. Formado pelo curso Eu Palestrante de Cascavel.(Texto informado pelo autor) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Enirson Fernando Macagnan

Filiação AQUILINO MACAGNAN e ELMIR PACIFICO MACAGNAN

Nascimento 23/03/1976 - Cruzeiro do Iguaçu/PR - Brasil

Lattes ID 7000936969143719

Nome em citações bibliográficas MACAGNAN, E. F.

Endereço

Endereço residencial Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203
Centro - Cruzeiro do Iguaçu
85598000, PR - Brasil
Telefone: 46 35721014

Endereço profissional PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua das Palmeiras, 558
Centro - Cruzeiro do Iguaçu
85598000, PR - Brasil
Telefone: 46 35721186

Endereço eletrônico E-mail para contato : macagnan_e@hotmail.com
E-mail alternativo : enirson_macagnan@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

2016 Doutorado interrompido(a) em Educação.
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringa, Brasil
Título: FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Orientador: DRA MARTA CHAVES
Ano de interrupção: 2017

2011 - 2013 Mestrado em Mestrado em Gestão de Poíticas Públicas.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajai, Brasil
Título: A emergência da Assistência Social como política pública no Brasil na década de 1980: uma interpretação histórica., Ano de obtenção: 2013
Orientador: Dr. Paulo Rogerio Melo de Oliveira
Co-orientador: Dr. Flavio Ramos

2021 - 2021 Especialização em SEGURANÇA DO TRABALHO E LEGÍSTICA EMPRESARIAL.
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Ipatinga, Brasil
Título: A EVOLUÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO COM FOCO NA QUALIDADE DE VIDA

2020 - 2020 Especialização em GESTÃO DE EQUIPES.
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Ipatinga, Brasil
Título: NÃO OBRIGATÓRIA

2018 - 2020 Especialização em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Ipatinga, Brasil
Título: O que são Políticas Públicas e como são executadas na administração pública municipal

2012 - 2013 Especialização em Docência do Ensino Superior.
Faculdade de Ampére, FAMPER, Ampere, Brasil
Título: O papel do Gestor no Ensino Superior
Orientador: Ilda Fellipetto

2004 - 2005 Especialização em CIÊNCIAS SOCIAIS, COM ÊNFASE EM HISTÓRIA, GEOGRAFI.
Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí, FAFIPA, Paranavai, Brasil
Título: A EDUCAÇÃO INDIGENA E A CULTURA KAIGANGUE NO SUL DO BRASIL
Orientador: MARIA CECILIA CARBONE BRESOLIN

2007 - 2010 Graduação em SERVIÇO SOCIAL.
Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS, Palmas, Brasil
Título: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

2001 - 2003 Graduação em LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

1994 - 1996 Ensino Profissional de nível técnico .
COLEGIO ESTADUAL LEONADRO DA VINCI, CELV, Brasil

Formação complementar

2024 - 2024 PREVENÇÃO DE DROGAS. . (Carga horária: 60h).
GINEAD INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, GINEAD, Goiania, Brasil

2024 - 2024 GESTÃO DE CONFLITOS. . (Carga horária: 100h).
GINEAD INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, GINEAD, Goiania, Brasil

2022 - 2022 ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO. . (Carga horária: 8h).
PORTAL DO CONELHO TUTELAR, PCT, Brasil

2021 - 2021 FELICIDADE PLENA. . (Carga horária: 5h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil

2021 - 2021 PROFESSINAL & SELF COACHING - PSC. . (Carga horária: 180h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil

2021 - 2021 INTELIGÊNCIA EMOCIONAL. . (Carga horária: 14h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil

2021 - 2021 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO. . (Carga horária: 8h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irati, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO. (Carga horária: 180h).
FACULDADE PROMINAS, PROMINAS, Brasil

2021 - 2021 ANALISTA COMPORTAMENTAL. . (Carga horária: 40h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil

2021 - 2021 Extensão universitária em PROFESSINAL & SELF COACHING - PSC - EXTENÇÃO ACADÊMICA. (Carga horária: 96h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil

2021 - 2021 PROFESSINAL & SELF COACHING - PSC - EXTENÇÃO ACADÊMICA. . (Carga horária: 96h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil

2021 - 2021 LEADER COACH. .
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil

2021 - 2021 LIFE COACHING. .
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil

2021 - 2021 MARKETING DIGITAL PARA RESULTADOS. . (Carga horária: 17h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil

2020 - 2021 Eu Palestrante. . (Carga horária: 20h).
MÁXIMA CONSULTORIA & TREINAMENTOS, MÁXIMA, Brasil

2020 - 2021 Curso de curta duração em MOTIVAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPES. (Carga horária: 100h).
GINEAD INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, GINEAD, Goiania, Brasil

2019 - 2019 Curso de curta duração em LICITAÇÕES E CONTRATOS. (Carga horária: 60h).
INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA, GINEAD, Brasil

2019 - 2019 Curso de curta duração em ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (Carga horária: 50h).
INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA, GINEAD, Brasil

2019 - 2019 Curso de curta duração em ORIENTAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR. (Carga horária: 21h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irati, Brasil

2019 - 2019 Curso de curta duração em OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SECULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICA. (Carga horária: 6h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irati, Brasil

2017 - 2017 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. . (Carga horária: 24h).
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, ACORDAR, Brasil

2015 - 2015 Extensão universitária em Teoria Histórico-Cultural: proposições para a composição de recursos did... (Carga horária: 44h).
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringa, Brasil

2015 - 2015 Aprendizagem, construção do conhecimento e contexto sociolcultural. . (Carga horária: 8h).
Centro de Desenvolvimento Pessoal e Profissional, CEDEPP, Sao Paulo, Brasil

2009 - 2009 Extensão universitária em PRATICA PEDAGÓGICAS REFLEXIVAS. (Carga horária: 40h).
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ITDE, Brasil

2008 - 2008 Extensão universitária em I SEMANA PEDAGÓGICA 2008. (Carga horária: 40h).
INSTITITO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ITDE, Brasil

2008 - 2008 Extensão universitária em CURSO DE PREPARAÇÃO EO MESTRADO DE HISTÓRIA/UFPR. (Carga horária: 80h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em PROGRMAS SOCIOEDUCATIVOS EM MEIO ABERTO. (Carga horária: 32h).
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CEDCA, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Carga horária: 40h).
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL LTDA, GAE, Brasil

2007 - 2007 Extensão universitária em QUESTÕES COMPORTAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE. (Carga horária: 20h).
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTERIO PUBLICO, APMP, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS. (Carga horária: 16h).
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil

2005 - 2005 Curso de curta duração em I CONF. MACROREGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA. (Carga horária: 16h).
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil

2005 - 2005 Curso de curta duração em LOAS/1993 à NOB/2005. (Carga horária: 24h).
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNAS, Brasil

2005 - 2005 Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO MUN.
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil

2005 - 2005 Curso de curta duração em ENCONTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS. (Carga horária: 8h).
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ, ACTSPR, Brasil

2005 - 2005 Curso de curta duração em BOLSA ALIMENTAÇÃO. (Carga horária: 16h).
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, SESA, Brasil

2005 - 2005 Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO DOS OPERDORES MUNICIPAIS.
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil

2005 - 2005 FORMAÇÃO DE AGENTE DE MICROCRÉDITO. . (Carga horária: 72h).

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná, SEBRAE/PR, Curitiba, Brasil

2004 - 2005 Extensão universitária em CAPACITAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLE. (Carga horária: 296h).
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil

2004 - 2004 Curso de curta duração em PROJETO SESQUICENTENÁRIO DO PR. (Carga horária: 8h).
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL, SEED, Brasil

2004 - 2004 Curso de curta duração em CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE. (Carga horária: 6h).
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SEMA, Brasil

2004 - 2004 Curso de curta duração em I ENCONTRO DESCENTRALIZADO - DIRETRIZES CURRICULAR. (Carga horária: 8h).
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL, SEED, Brasil

2003 - 2003 Extensão universitária em REGIONALISMO E GLOBALIZAÇÃO. (Carga horária: 16h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

2003 - 2003 Extensão universitária em ALCA. (Carga horária: 4h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

2003 - 2003 Extensão universitária em UNIVERSIDADE NA ESTRADA, REGIÃO DO CONTESTADO. (Carga horária: 24h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

2003 - 2003 Extensão universitária em ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA O SUCESSO. (Carga horária: 10h).
UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ, UNISEP, Brasil

2003 - 2003 Extensão universitária em SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PR. (Carga horária: 32h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

2002 - 2002 Extensão universitária em UNIVERSIDADE NA ESTRADA. (Carga horária: 20h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

2002 - 2002 Extensão universitária em METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO. (Carga horária: 20h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

2002 - 2002 Extensão universitária em NOVOS OBJETOS PRESENTES NA HISTORIOGRAFIA NASC.. (Carga horária: 4h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

2001 - 2002 Extensão universitária em Parâmetros em Ação. (Carga horária: 160h).
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTA, MEC, Brasil

2001 - 2001 Extensão universitária em CONCEPÇÃO DE HISTÓRIA: UMA CIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO. (Carga horária: 4h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

Atuação profissional

UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNISEP

2017 - 2021 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: HORISTA, Regime: UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ Parcial

Atividades

07/2021 - 11/2021 Graduação, ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas ministradas:
ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA

02/2021 - 07/2021 Graduação, ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado II

02/2021 - 07/2021 Graduação, Engenharia Civil

Disciplinas ministradas:
Filosofia e Ética Profissional

07/2020 - 12/2020 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
EMPREENDEDORISMO

07/2020 - 12/2020 Graduação, ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas ministradas:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02/2020 - 07/2020 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
SEMINÁRIO DOS NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES I

02/2020 - 07/2020 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
SOCIEDADE, CULTURA E INFÂNCIA

07/2019 - 12/2019 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
Direitos Humanos

07/2019 - 12/2019 Graduação, ENGENHARIA ELÉTRICA

Disciplinas ministradas:
Introdução à Sociologia para Engenharia

07/2019 - 12/2019 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
Seminário do Núcleo de Estudos Integradores II

07/2019 - 12/2019 Graduação, EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplinas ministradas:
Seminário de Estagio

07/2019 - 12/2019 Graduação, ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas ministradas:
Administração Pública

02/2019 - 07/2019 Graduação, Agronomia

Disciplinas ministradas:
Sociologia Rural

02/2019 - 07/2019 Graduação, Agronomia

Disciplinas ministradas:
Metodologia Científica

07/2018 - 12/2018 Graduação, ENGENHARIA ELÉTRICA

Disciplinas ministradas:
INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA PARA ENGENHARIA

07/2018 - 12/2018 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS II

07/2018 - 12/2018 Graduação, ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas ministradas:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

07/2018 - 12/2018 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II

02/2018 - 07/2018 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
Sociologia da Educação I

02/2018 - 07/2018 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
Fundamentos e Metodologias de Ciências Humanas nos anos iniciais do Ensino Funadamental I

02/2018 - 07/2018 Graduação, Agronomia

Disciplinas ministradas:
Sociologia Rural

02/2018 - 07/2018 Graduação, EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplinas ministradas:
SOCIOLOGIA

07/2017 - 12/2017 Graduação, ADMINISTRAÇÃO

Disciplinas ministradas:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

07/2017 - 12/2017 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II

07/2017 - 12/2017 Graduação, ENGENHARIA ELÉTRICA

Disciplinas ministradas:
INTRODUÇÃO Á SOCIOLOGIA PARA ENGENHARIA

02/2017 - 07/2017 Graduação, PEDAGOGIA

Disciplinas ministradas:
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I

02/2017 - 07/2017 Graduação, EDUCAÇÃO FÍSICA

Disciplinas ministradas:
SOCIOLOGIA

02/2017 - 07/2017 Graduação, Agronomia

Disciplinas ministradas:
Sociologia Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PREF. MUN

2018 - 2020 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Conselho Municipal de Assistência Socil, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva
Outras informações:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao CMAS

2018 - 2020 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Conselho Municipal da Criança e do Adoelescen, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva
Outras informações:
Membro do Conselho Municipal da criança e do Adolescente

2018 - 2020 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Conselho Municipal da Pessoa idosa, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva
Outras informações:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho da Pessoa Idosa - CMI

2017 - 2018 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Secretário Executivo do CMAS, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva
Outras informações:
Secretário Executivo do CMAS; Funções: "I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho; II - expedir correspondências e arquivar documentos; III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorridos no Conselho; IV - informar os compromissos agendados à Presidência; V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas; VI - lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros; VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho; VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta; .IX - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado; X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário. XI – informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros."

2016 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador CRAS , Carga horária: 40, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Integral

2015 - 2016 Enquadramento funcional: Secretario Municipal de Planejamento e Finanç, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva

2014 - 2015 Enquadramento funcional: Secretario Municipal de Administração, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva

2014 - 2014 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretario Municipal de Saúde, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva

2013 - 2014 Enquadramento funcional: Secretariao Municipal de Administração, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva
Outras informações:

Secretario Geral de Governo - Desempenho de função administrativa; Responsável pela ligação entre o Executivo e o Poder Legislativo; Assessor direto do chefe do executivo.

2010 - 2012 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva

2005 - 2010 Enquadramento funcional: Diretor do Departamento de Promoção Social, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva
Outras informações:
DENTRO DESSE PERIODO DE TRABALHO, DESEMPENHO FUNÇÕES JUNTO AO ÓRGAO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTANDO A FRETE DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE COMBATE A POBREZA. - GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; - SECRETARIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS;. - COORDENADOR DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS; - MEMBRO DO CMAS; - MEMBRO DO CMDCA - MEMBRO DO CMDI; - TECNICO RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DOS INTRUMENTOS DE GESTÃO.

2003 - 2004 Enquadramento funcional: Chefe de Divisão de Educação, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇUDedicação exclusiva

Atividades

01/2013 - Atual Direção e Administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargos ocupados:
Secretario Municipal de Adminisitração - chefe de gabinete

01/2005 - 12/2012 Direção e Administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargos ocupados:
Diretor do Departamento de Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL - SEED

2004 - 2004 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PSS , Carga horária: 20, Regime: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL Parcial
Outras informações:
PROFESSOR DE HISTÓRIA

COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI

2007 - 2009 Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: PROFESSOR DE HISTÓRIA , Carga horária: 8, Regime: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI Parcial
Outras informações:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE HISTÓRIA

ECON - EMPRESA DE CONSULTORIA S/C - ECON

2001 - 2002 Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: CLT , Carga horária: 40, Regime: ECON - EMPRESA DE CONSULTORIA S/C Integral
Outras informações:
Exericia a função de Auxiliar Administrativo

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR - SENAC/PR

2019 - 2019 Vínculo: OUTRO , Enquadramento funcional: HORISTA , Carga horária: 8, Regime: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR Parcial
Outras informações:
TREINAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO BELTRÃO - ATENDIMENTO HUMANIZADO - TURMA I e II

ENIRSON MACAGNAN PALESTRANTE - MACAGNAN

2019 - Atual Vínculo: OUTRO , Enquadramento funcional: HORISTA, Regime: ENIRSON MACAGNAN PALESTRANTE Parcial
Outras informações:
PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública
3. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia Rural
4. Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia Urbana
5. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Fundamentos da Educação / Especialidade: Sociologia da Educação

Producão

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. CHAVES, M.; FAUSTINO, R. C.; STEIN, V.; **MACAGNAN, E. F.**. Teachers Formation in Brazil: From the Challenges in Public Policies to Cultural Historical Theory Contributions. International Journal of Research in Humanities and Social Studies,. v.2, p.1 - 7, 2015.

Apresentação de trabalho e palestra

1. **MACAGNAN, E. F.**. A MINHA MELHOR IDADE - TERCEIRA IDADE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
2. **MACAGNAN, E. F.**. ASSEDIO LABORAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
3. **MACAGNAN, E. F.**. ASSEDIO LABORAL E MOTIVAÇÃO PESSOAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
4. **MACAGNAN, E. F.**. ASSEDIO LABORAL E MOTIVAÇÃO PESSOAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
5. **MACAGNAN, E. F.**. BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PUBLICO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
6. **MACAGNAN, E. F.**. BULLYNG E RELACIONAMENTO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

7. **MACAGNAN, E. F.**. CUIDE DE SI, CUIDE DOS SEUS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
8. **MACAGNAN, E. F.**. E MEU COMPORTAMENTO?, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
9. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
10. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
11. **MACAGNAN, E. F.**. ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
12. **MACAGNAN, E. F.**. ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
13. **MACAGNAN, E. F.**. ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
14. **MACAGNAN, E. F.**. ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
15. **MACAGNAN, E. F.**. ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
16. **MACAGNAN, E. F.**. MINHA FAMILI E MEUS RELACIONAMENTOS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
17. **MACAGNAN, E. F.**. MINHA JORNADA COM DEUS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
18. **MACAGNAN, E. F.**. MINHA JORNADA COM DEUS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
19. **MACAGNAN, E. F.**. MINHA JORNADA COM DEUS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
20. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
21. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
22. **MACAGNAN, E. F.**. NOVEMBRO AZUL - SAÚDE DO HOMEM, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
23. **MACAGNAN, E. F.**. NOVEMBRO AZUL - SAÚDE DO HOMEM, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
24. **MACAGNAN, E. F.**. NOVEMBRO AZUL - SAÚDE DO HOMEM, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
25. **MACAGNAN, E. F.**. O PAPEL DA LIDERANÇA NA SEGURANÇA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
26. **MACAGNAN, E. F.**. PERCEPÇÃO DE RISCO E COMPORTAMENTO SEGURO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
27. **MACAGNAN, E. F.**. QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE MENTA E EMOCIONAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
28. **MACAGNAN, E. F.**. QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE MENTA E EMOCIONAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
29. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA - OUTUBRO ROSA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
30. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA - OUTUBRO ROSA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
31. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA - OUTUBRO ROSA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
32. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA - OUTUBRO ROSA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
33. **MACAGNAN, E. F.**. RELACIONAMENTOS PESSOAIS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
34. **MACAGNAN, E. F.**. RELACIONAMENTOS PESSOAIS E RESPONSABILIDADES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
35. **MACAGNAN, E. F.**. RESILIÊNCIA E MOTIVAÇÃO: VALORIZANDO A VIDA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
36. **MACAGNAN, E. F.**. RESILIÊNCIA E MOTIVAÇÃO: VALORIZANDO A VIDA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
37. **MACAGNAN, E. F.**. RESILIÊNCIA E MOTIVAÇÃO: VALORIZANDO A VIDA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
38. **MACAGNAN, E. F.**. RESILIÊNCIA E MOTIVAÇÃO: VALORIZANDO A VIDA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
39. **MACAGNAN, E. F.**. SAÚDE DO HOMEM, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
40. **MACAGNAN, E. F.**. SAÚDE DO HOMEM, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
41. **MACAGNAN, E. F.**. SEM VIOLÊNCIA - AGOSTO LILÁS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
42. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
43. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
44. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
45. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
46. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
47. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
48. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - ASSEDIO LABORAL E MOTIVAÇÃO HUMANA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
49. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - ASSEDIO LABORAL E MOTIVAÇÃO HUMANA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
50. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - COMPORTAMENTO SEGURO / GROGAS E ISTS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
51. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - COMPORTAMENTO SEGURO / GROGAS E ISTS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
52. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - (GRUPO 1) A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

53. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE MENTAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
54. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE MENTAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
55. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT - 9GRUPO 2) A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
56. **MACAGNAN, E. F.**. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
57. **MACAGNAN, E. F.**. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
58. **MACAGNAN, E. F.**. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
59. **MACAGNAN, E. F.**. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
60. **MACAGNAN, E. F.**. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
61. **MACAGNAN, E. F.**. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
62. **MACAGNAN, E. F.**. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
63. **MACAGNAN, E. F.**. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
64. **MACAGNAN, E. F.**. VALORIZE A VIDA! TABAGISMO, DROGAS E ISTS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
65. **MACAGNAN, E. F.**. VALORIZE A VIDA! TABAGISMO, DROGAS E ISTS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
66. **MACAGNAN, E. F.**. A ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS DIAS ATUAIS, 2023. (Outra,Apresentação de Trabalho)
67. **MACAGNAN, E. F.**. BOTECO DA SAÚDE DO HOMEM, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
68. **MACAGNAN, E. F.**. BOTECO DA SAÚDE DO HOMEM, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
69. **MACAGNAN, E. F.**. BOTECO DA SAÚDE DO HOMEM, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
70. **MACAGNAN, E. F.**. BULLYNG E CYBERBULLYNG - ISSO NAO TEM GRAÇA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
71. **MACAGNAN, E. F.**. BULLYNG E CYBERBULLYNG - ISSO NAO TEM GRAÇA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
72. **MACAGNAN, E. F.**. COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
73. **MACAGNAN, E. F.**. COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
74. **MACAGNAN, E. F.**. COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
75. **MACAGNAN, E. F.**. COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
76. **MACAGNAN, E. F.**. COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
77. **MACAGNAN, E. F.**. COMBATE AO BULLYNG, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
78. **MACAGNAN, E. F.**. CUIDANDO DE QUEM CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
79. **MACAGNAN, E. F.**. CUIDANDO DE QUEM CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
80. **MACAGNAN, E. F.**. CUIDAR DE QUEM CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
81. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
82. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
83. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
84. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
85. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
86. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
87. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
88. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
89. **MACAGNAN, E. F.**. ENSINAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
90. **MACAGNAN, E. F.**. FAÇO PARTE DESTA HISTÓRIA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
91. **MACAGNAN, E. F.**. LIDERANÇA COMO MISSÃO CRISTÂ, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
92. **MACAGNAN, E. F.**. MÃE - SINÔNIMO DE AMOR, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
93. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
94. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
95. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
96. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
97. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
98. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

99. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
100. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
101. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
102. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
103. **MACAGNAN, E. F.**. NÃO SE TOLERA A VIOLÊNCIA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
104. **MACAGNAN, E. F.**. NÃO SE TOLERA A VIOLÊNCIA - AGOSTO LILÁS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
105. **MACAGNAN, E. F.**. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
106. **MACAGNAN, E. F.**. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
107. **MACAGNAN, E. F.**. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
108. **MACAGNAN, E. F.**. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
109. **MACAGNAN, E. F.**. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
110. **MACAGNAN, E. F.**. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
111. **MACAGNAN, E. F.**. OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
112. **MACAGNAN, E. F.**. OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
113. **MACAGNAN, E. F.**. OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
114. **MACAGNAN, E. F.**. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
115. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
116. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
117. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
118. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
119. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
120. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
121. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
122. **MACAGNAN, E. F.**. SEM VIOLÊNCIA - AGOSTO LILÁS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
123. **MACAGNAN, E. F.**. SERVIR É NOSSO PAPEL, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
124. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT 2023, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
125. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT 2023, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
126. **MACAGNAN, E. F.**. SIPAT 2023, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
127. **MACAGNAN, E. F.**. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
128. **MACAGNAN, E. F.**. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
129. **MACAGNAN, E. F.**. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
130. **MACAGNAN, E. F.**. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
131. **MACAGNAN, E. F.**. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
132. **MACAGNAN, E. F.**. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
133. **MACAGNAN, E. F.**. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
134. **MACAGNAN, E. F.**. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
135. **MACAGNAN, E. F.**. A REDE DE PROTEÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)
136. **MACAGNAN, E. F.**. CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO EDOELSCENTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
137. **MACAGNAN, E. F.**. CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO EDOELSCENTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
138. **MACAGNAN, E. F.**. CUIDANDO DA SAUDE DO HOMEM E DA MULHER, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
139. **MACAGNAN, E. F.**. CUIDANDO DE QUEM CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
140. **MACAGNAN, E. F.**. CYBERBULLYING, O BULLYING DA INTERNET, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
141. **MACAGNAN, E. F.**. DESMISTIFICANDO A TECNOLOGIA NA MATURIDADE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
142. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
143. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

144. **MACAGNAN, E. F.**. EDUCAR É UMA ARTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

145. **MACAGNAN, E. F.**. EMPODERAMENTO FEMININO: LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISER, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

146. **MACAGNAN, E. F.**. ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM NOSSOS SONHOS, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

147. **MACAGNAN, E. F.**. ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM NOSSOS SONHOS, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

148. **MACAGNAN, E. F.**. ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

149. **MACAGNAN, E. F.**. EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CLIENTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

150. **MACAGNAN, E. F.**. FAMÍLIA MEU BEM MAIOR, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)

151. **MACAGNAN, E. F.**. MARCAS, SÓ AS DO TEMPO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

152. **MACAGNAN, E. F.**. MOTIVAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

153. **MACAGNAN, E. F.**. MOTIVAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

154. **MACAGNAN, E. F.**. MOTIVAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

155. **MACAGNAN, E. F.**. MOTIVAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

156. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER: UM SER DE EQULÍBRIO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

157. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER: UM SER DE EQULÍBRIO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

158. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER: UM SER DE EQULÍBRIO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

159. **MACAGNAN, E. F.**. MULHER: UM SER DE EQULÍBRIO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

160. **MACAGNAN, E. F.**. O CMDCA E SUAS ATRIBUIÇÕES, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)

161. **MACAGNAN, E. F.**. O CMDCA E SUAS ATRIBUIÇÕES II, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)

162. **MACAGNAN, E. F.**. OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

163. **MACAGNAN, E. F.**. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

164. **MACAGNAN, E. F.**. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

165. **MACAGNAN, E. F.**. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

166. **MACAGNAN, E. F.**. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

167. **MACAGNAN, E. F.**. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

168. **MACAGNAN, E. F.**. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

169. **MACAGNAN, E. F.**. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

170. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

171. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

172. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

173. **MACAGNAN, E. F.**. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

174. **MACAGNAN, E. F.**. VENDAS DIA DAS MÃES -, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

175. **MACAGNAN, E. F.**; REZENA, P. E.. CENÁRIO ATUAL E FUTUO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

176. **MACAGNAN, E. F.**. O ANTIRRACISMO COMO PRINCÍPIO SOCIAL, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

177. **MACAGNAN, E. F.**. SERVIDOR PÚBLICO: AGENTE DE TRANSFORMAÇÕES, 2021. (Outra,Apresentação de Trabalho)

178. **MACAGNAN, E. F.**; REZENA. P.E. SETEMBRO AMARELO E SUPERAÇÃO, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

179. **MACAGNAN, E. F.**. TENHA UMA EQUIPE DE ALTO DESEMPENHO, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

180. **MACAGNAN, E. F.**. VALORIZAÇÃO DA VIDA E SUPERAÇÃO, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

181. **MACAGNAN, E. F.**; CHAVES, M.. Assistência Social e Práticas Educativas Humanizadoras: dos limites aos desafios na atualidade em instituições escolares e não escolares – em questão a realização dos municípios integrados e a experiência da região sudoeste do Paraná, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

182. **MACAGNAN, E. F.**; CHAVES, M.. Estudos e reflexões sobre as Políticas Públicas e Assistência Social a partir dos anos 1980: uma interpretação histórica, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

183. **MACAGNAN, E. F.**; CHAVES, M.. Políticas Públicas e Intervenções Educativas: dos Deesafios às realizações Humanizadoras em espaços escolares e não escolares, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **MACAGNAN, E. F.**. INTELIGENCIA EMOCIONAL E LIDERANÇA, 2024. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. **MACAGNAN, E. F.**. ATENDIMENTO HUMANIZADO NO SETOR PÚBLICO, 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
3. **MACAGNAN, E. F.**. INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COMPROMETIMANTO, 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
4. **MACAGNAN, E. F.**. O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -- CMDCA E O CONSELHO TUTELAS, 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
5. **MACAGNAN, E. F.**. TRABALHO EM EQUIPE, 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
6. **MACAGNAN, E. F.**. MINICURSO: TURMA II ATENDIMENTO HUMANIZADO E BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO, 2019. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
7. **MACAGNAN, E. F.**. MINICURSO: ATENDIMENTO HUMANIZADO E BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO, 2019. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
8. CHAVES, M.; **MACAGNAN, E. F.**; OLIVEIRA, C. A. S.. Teoria Histórico-Cultural e formação de professores: da valorização do conhecimento à atuação pedagógica, 2015. (Outra produção técnica)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. DANIELE ALEXIA POLASSO. **A IMPORTÂNCIA DA LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL**. 2021. Curso (PEDAGOGIA) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná
2. BRENDA APARECIDA CARVALHO LEÃO. **O LEGADO DA COMPANHIA DE JESUS PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UM ENFOQUE NAS ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO CONTEMPORÂNEO.**. 2021. Curso (PEDAGOGIA) - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ
3. TATIANE TAVARES DA SILVA. **PLANO DE NEGÓCIO DE UMA LOJA DE CALÇADOS FEMININO PELA REDE SOCIAL INSTAGRAM**. 2021. Curso (Administração) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná
4. PATRICIA MONIQUE DE LIMA. **A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR MEDIADOR NA PERSPECTIVA DE VYGOTSKY**. 2020. Curso (PEDAGOGIA) - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ
5. SABRINA ZORZAN. **CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**. 2020. Curso (PEDAGGOGIA) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **II SEMANA ACADÊMICA DE PEDAGOGIA UNISEP**, 2019. (Outra) .
2. **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, 2019. (Outra) .
3. **VII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente**, 2018. (Outra) .
4. **III CONAE - Estudos de organização**, 2017. (Encontro) .
5. **III Conferência Nacional de Educação - Etapa Municipal "A consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE**, 2017. (Outra) .
6. **VII CONVENCIÓN INTERNCONTINENTAL DE PSICOLOGIA**, 2016. (Congresso) .
7. **VII CONVENCIÓN INTERNCONTINENTAL DE PSICOLOGIA**, 2016. (Congresso) POSSIBILIDADES DE ÊXITO NA FORMAÇÃO EM EXERCÍCIO NO ESTADO DO PARANÁ - BRASIL.
8. Apresentação (Outras Formas) no(a)**I SEMINÁRIO DE MUNICÍPIOS INTEGRADOS**, 2015. (Seminário) Atuação de professores: estudos e formação humanizadora.
9. **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUCU**, 2015. (Outra) .
10. **Teoria Histórico-Cultural: proposições para a composição de recursos didáticos e a organização do tempo e espaço em instituição escolar e não escolarolar**, 2015. (Seminário) .
11. **VI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, 2015. (Outra) .
12. **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, 2015. (Outra) .
13. **A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO DO SUAS**, 2012. (Outra) .
14. **CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES**, 2012. (Outra) .
15. **ENCONTRO DE PREFEITAS E PREFEITOS ELEITOS - GESTÃO 2013-2016**, 2012. (Outra) .
16. **GESTÃO COMPARTILHADA DO SUAS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, 2012. (Outra) .
17. **O PAPEL DO EDUCADOR NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SOCIEDADE BRASILEIRA**, 2012. (Outra) .
18. **CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2011. (Outra) .
19. **CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: A ESCOLA INCLUSIVA**, 2011. (Outra) .
20. **CURSO DE EXTENSÃO EM CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, 2011. (Outra) .
21. **ENCONTRO REGIONAL SUA DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2011. (Encontro) .
22. **SEMINÁRIO : A FUNÇÃO PARLAMENTAR E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONHECENDO E COMBATENDO AS DROGAS**, 2011. (Seminário) .

23. **CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE ENTRADA E MANUTENÇÃO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, 2010. (Encontro) .
24. **CAPACITAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NOS MUNICÍPIOS: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, 2010. (Outra) .
25. **CURSO DE NOVOS FORMULÁRIOS DO CADUNICO**, 2010. (Outra) .
26. **ENCONTRO ESTADUAL SOBRE GESTÃO E VINCULO SUAS**, 2010. (Encontro) .
27. **ENCONTRO ESTADUAL SOIBRE GESTÃO FINANCEIRA E IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, 2010. (Encontro) .
28. **ENCONTRO REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, 2010. (Encontro) .
29. **II ENCONTRO REGIONAL - NOVA LEI DE ADOÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**, 2010. (Encontro) .
30. **METODOLOGIAS INOVADORAS DE ENSINO**, 2010. (Outra) .
31. **NOVA LEI DA ADOÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**, 2010. (Encontro) .
32. **NOVOS FORMULARIOS DO CADASTRO UNICO - VERSAO 7**, 2010. (Encontro) .
33. **CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM PRATICAS PEDAGÓGICAS REFLEXIAVAS**, 2009. (Outra) .
34. **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINAÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, 2009. (Outra) .
35. **V CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, 2009. (Outra) .
36. **VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, 2009. (Outra) .
37. **VII CONFERENCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2009. (Outra) .
38. **VIII CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2009. (Outra) .
39. **VIII CONFERNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, 2009. (Outra) .
40. **VIII CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2009. (Outra) .
41. **XI ENCONTRO NACIONAL DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL**, 2009. (Encontro) .
42. **CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ESTILOS DE APRENDER E ESTILOS DE ENSINAR**, 2008. (Outra) .
43. **CURSO DE PREPARAÇÃO AO MESTRADO EM HISTORIA UFPR/UNIPAR**, 2008. (Outra) .
44. **I SEMANA PEDAGÓGICA 2008**, 2008. (Outra) .
45. **CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DOS PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS EM MEIO ABERTO**, 2007. (Outra) .
46. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 2007. (Outra) PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
47. **CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIUAL DE FRANCISCO BELTRAO E PATO BRANCO**, 2007. (Outra) .
48. **PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, 2007. (Encontro) .
49. **SEMANA PEDAGÓGICA: QUESTÕES COMPORTAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADORMECENTES E VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS**, 2007. (Outra) .
50. **VI CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE**, 2007. (Encontro) .
51. **ENCONTRO SOBRE GESTÃO DE BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2006. (Encontro) .
52. **IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS**, 2006. (Encontro) .
53. **NEGOCIAÇÃO NA COBRAÇA DE DEBITOS BANCÁRIOS**, 2006. (Encontro) .
54. **RECICLAGEM DE AGENTES DE CRÉDITOS**, 2006. (Encontro) .
55. **CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES MUNICIAPIS**, 2005. (Encontro) .
56. **CAPACITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DECENAL 2**, 2005. (Outra) .
57. **I MACROREGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO EDOLESCENTE**, 2005. (Outra) .
58. **IV ETAPA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA**, 2005. (Outra) .
59. **OPERACIONALIZAÇAO DA VERSÃO 6.0 DO CADASTRO ÚNICO**, 2005. (Encontro) .
60. **PROJETO SESQUICENTENÁRIO DO PARANÁ NO CONTEXTO ESCOLAR**, 2005. (Outra) .
61. **REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CNAS**, 2005. (Encontro) .
62. **VI CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E O PLANO DECENAL**, 2005. (Outra) .
63. **VI CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2005. (Outra) .
64. **VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2005. (Outra) .
65. **VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 2005. (Outra) .
66. **VI ENOCNTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO APRANÁ**, 2005. (Encontro) .
67. **I ENCONTRO DESCENTRALIZADO - DIRETRIZES CURRICULARES - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**, 2004. (Outra) .
68. **SEMINARIO CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE**, 2004. (Seminário) .
69. **ALCA - AREA DE LIVRE COMERCIO DAS AMERICAS**, 2003. (Outra) .
70. **ESTRATEGIAS DE MARKETING PARA O SUCESSO**, 2003. (Outra) .
71. **I SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PARANÁ**, 2003. (Seminário) .
72. **II SEMANA ACADEMICA DE HISTÓRIA: REGIONALISMO E GLOBALIZAÇÃO: ENCONTROS E DESENCONTROS**, 2003. (Outra) .
73. **TREINAMENTO SOBRE O BOLSA ALIMENTAÇÃO**, 2003. (Outra) .
74. **VIAGEM A REGIÃO DO CONTESTADO**, 2003. (Outra) .
75. **CURSO DE METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO**, 2002. (Outra) .

76. **DISCUSSÕES ACERCA DE NOVOS OBEJTOS PRESENTES NA HISTORIOGRAFIA NACIONAL DO NOVO MILENIO**, 2002. (Outra) .
77. **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO: PARÂMETROS EM AÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL**, 2002. (Outra) .
78. **UNIVERSIDADE NA ESTRADA... VIAGEM CULTURAL A ROTA DAS MISSOES**, 2002. (Outra) .
79. **AULA INAUGURAL DO CURSO E HISTORIA: CONCEPÇÃO DE HISTÓRIA: UMA CIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO**, 2001. (Outra) .

Organização de evento

1. **MACAGNAN, E. F.**. III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -- COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?, 2019. (Outro, Organização de evento)
2. **MACAGNAN, E. F.**. VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Iguaçu, 2018. (Outro, Organização de evento)
3. CHAVES, M.; **MACAGNAN, E. F.**. I Seminário de Municípios Integrados - Atuação de Professores: estudos e formação humanizadora, 2015. (Outro, Organização de evento)
4. **MACAGNAN, E. F.**; CHAVES, M.; FAUSTINO, R. C.; STEIN, V.. II Encontro da "Teoria Histórico-cultural: proposições para a composição de recursos didáticos e a organização do tempo e espaço em instituição escolar e não escolar", 2015. (Outro, Organização de evento)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. BERTOLDO, E.; FADANELLI, E.; **MACAGNAN, E. F.**. Participação em banca de IVAN BECKERS. **USO DA INTERNET E NOVAS TECNOLOGIAS COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO ENSINO PUBLICO: ESTUDO DE CASO**, 2020. (PEDAGOGIA) União de Ensino do Sudoeste do Paraná.

Totais de produção

Produção bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódico	1
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	177
Apresentações de trabalhos (Outra)	6

Produção técnica	
Curso de curta duração ministrado (outro)	7
Outra produção técnica	1

Orientações	
Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	5

Eventos	
Participações em eventos (congresso)	2
Participações em eventos (seminário)	5
Participações em eventos (encontro)	20
Participações em eventos (outra)	52
Organização de evento (outro)	4
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	1

Outras informações relevantes

1 MEMBRO DO CORPO DE JURADOS DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 09/01/2025 às 13:44:19.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, inscrito no CPF nº 841.755.249-91 e RG 6.260.826-9 que trabalho artisticamente no ramo de "Palestra Show Motivacional e Treinamentos" com músicas ao vivo e cenas dramatizadas sob o nome artístico de "Macagnan Palestrante – Crescer e Evoluir Treinamentos", venho através deste instrumento declarar que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, situada na Rua Dep. Arnaldo Busato, 1203 – Centro - Cruzeiro do Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ Nº 40.998.617/0001-62, ***detém exclusividade*** para me representar perante contratos com órgãos públicos, sendo que a representatividade da empresa se estende desde a assinatura de contratos, agendamento de datas, organização de agenda, recebimento de valores financeiros de cachês até emitir notas fiscais referentes ao meu trabalho.

Sendo assim, autorizo a referida empresa a receber os valores refere as apresentações em meu nome.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 11 de janeiro de 2023.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
CPF: 841.755.249-91

PALESTRAS E
TREINAMENTOS CUSTOMIZADOS

ENIRSON MACAGNAN

Palestra show
Workshop
Treinamentos

Palestrante, Servidor Público, Professor e Coach.
Graduado em História e Serviço Social.
Especialização em:
- Gestão de Equipes
- Docência do Ensino superior
- Administração Pública
- Gestão Comportamental
- Ciências Sociais
- Logística empresarial e Segurança do Trabalho e
- Direito Administrativo

Mestrado
- Mestre em Gestão de Políticas Públicas – UNIVALI

Coach – IBC Instituto Brasileiro de Coaching
Palestrante formado no curso: Eu Palestrante de Cascavel
Servidor público há mais de 20 anos

46 99102 2323
Enirson Macagnan
Enirson Macagnan
Vanderson Reck

macagnanpalestrante.com.br
enirson@macagnanpalestrante.com.br
@macagnanpalestrante

Palestra Show

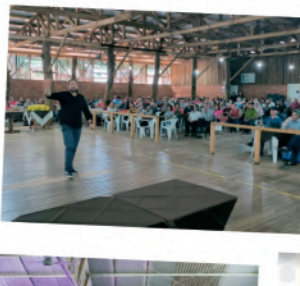

Enirson Macagnan - Palestrante e
Vanderson Reck - Cantor

Um novo formato de palestra!
Um misto de informação, risos e emoção!
A junção de conteúdo, interação com o público e muita música de qualidade.

Hoje nossas palestras fogem do modelo tradicional ao trazer ao público um misto de alegria, reflexão e emoção ao colocar o Ser Humano em primeiro lugar.

Com o acompanhamento do músico Vanderson Reck no violão, ele que foi locutor de rádio e ganhador de vários festivais de música no Estado interpretando belíssimas canções como complemento do tema abordado.

Com este formato de Palestra Show veem deixando marcas por onde passam!

Metodologia
A metodologia lúdica é utilizada pois segundo Vigotsky “o saber que não vem da experiência não é realmente saber”.
Trabalhos baseados em estudos teóricos técnicos, teorias comportamentais e vivências que cativem e envolvam os participantes.

Sendo utilizadas músicas ao vivo, contos e histórias que envolvem o público trazendo uma melhor compreensão dos temas abordados.
Trabalhos customizados

Áreas de Atuação
- Servidores públicos
Qualidade no atendimento ao cidadão
Atendimento Humanizado
Boas práticas no Serviço Público
Motivacional - “Servir é nosso papel”

- Educação - Professores, pais e crianças /adolescentes,
“Família na Escola: uma parceria que dá certo”,
“Ensinar é uma Arte” - motivacional para professores
“O papel da família no processo da educação”.

- Assistência Social com Usuários da Política de Assistência Social, Comprometimento e os desafios da Vida
Dia do Idoso – Palestra Show com Arrasta-pé
Idosos e a importância do uso das Tecnologias
Agosto Lilás
Bullying e/ou cyberbullying
Trabalho infantil
Combate as drogas
Empoderamento feminino

- Campanhas de saúde:
Setembro Amarelo – “Toda vida importa, principalmente a sua”
Outubro rosa – “Quem se ama se cuida”
Novembro Azul – “Cuidar da saúde também é coisa de homem”
“Cuidar de quem Cuida”- motivacional para equipe

- Temas diversos:
Qualidade de Vida ou vai parar no cemitério?
Dia da Mulher
Dia das Mães
Quando crescer vou ser o que?
Drogas e alcoolismo: o que afeta na minha vida?
Relacionamentos: Comunicação e saúde para gestão de pessoas.
Procrastinação: Como parar de perder tempo?
Atendimento ao cliente: Como ser o melhor?

- Conselhos Municipais – O papel e a importância dos Conselhos Municipais na efetivação das políticas públicas
- Conferências Municipais
- Empresas: Motivacional, Trabalho em equipe, Comunicação, Atendimento de Excelência.
- SIPAT de cunho motivacional: “Por que fazemos isso?

Benefícios de uma palestra motivacional
- Eleva a motivação pessoal e profissional
- Valorização humana
- Reduz o estresse do dia a dia
- Administrar “situações” com bom humor
- Estimula ideias mais criativas
- Mostra formas de lidar com emoções
- Desenvolver a autoconfiança.

GRINT - 46 99986-0524

ENIRSON MACAGNAN

46 99102 2323
Enirson Macagnan
Enirson Macagnan
Vanderson Reck

macagnanpalestrante.com.br
enirson@macagnanpalestrante.com.br
@macagnanpalestrante

Secretaria Municipal de **Ação Social**
e-mail: prossocial@gmail.com
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.
marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho

PREFEITURA DE MARQUINHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* no evento do Dia da Familia no encerramento das atividades com os usuários da Assistência Social e Beneficiários do Programa Bolsa Família com o tema: **"Família e Relacionamentos"** na data de 27 de novembro de 2024 no Clube do Idoso – neste Município, tendo sido 2h de palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TISIANE VARELA SCHISLER BOLZON
Data: 13/12/2024 15:54:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tisiane Varela Schisler

Secretária de Assistência Social

Marquinho - PR, 28 de novembro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* na Semana de Formação Pedagógica com a equipe da Secretaria Municipal de Educação com o tema: **"Ensinar é uma arte"** na data de 22 de julho de 2024 no CTG – neste Município, tendo sido 4h de palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR, 22 de janeiro de 2025.

SOLANGE GAMBA MOTTA:02339933986

Assinado digitalmente por SOLANGE GAMBA MOTTA:02339933986
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, OU=Videoconferencia, OU=11587975000184, CN=SOLANGE GAMBA MOTTA:02339933986
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.22 17:02:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

SOLANGE GAMBA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 01/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* em evento realizado como encerramento das atividades da Campanha Outubro Rosa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde com o tema: "**Quem se ama se cuida"** na data de 24 de outubro de 2022 no CENTRO DE EVENTOS PORTAL DO SUDOESTE neste Município, sendo 1h30min de palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Clevelândia - PR, 28 de outubro de 2022.

KELLI DA SILVA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* no evento realizado em combate ao Bullying e ao Cyberbullying realizado pela Rede de Proteção do Município *dedicado a ações de conscientização sobre essa prática* - promovido pela *Secretaria Municipal de Assistência Social* com o tema: **Cyberbullying, o bullying da Internet** na data de 12 de setembro de 2022 no Centro da Terceira Idade de Bela Vista da Caroba Pr, totalizando duas(02) horas de palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bela Vista da Caroba - PR, 19 de setembro de 2022.

Rosangela Cardoso Maffi
Secretaria Municipal de Assistência social

Rosangela Cardoso Maffi
Decreto 06/2021
CPF 026 587 529-38

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show + Arrasta Pé com o Enirson Macagnan palestrante e a dupla Vanderson e Maicon* no evento realizado em comemoração ao Dia do Idoso pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o tema: **"Só envelhecemos quando nossos lamentos substituem os nosso sonhos"** na data de 27 de setembro de 2023 no Centro da Juventude neste Município de Espigão Alto do Iguaçu - PR, totalizando 04(quatro) horas entre palestra show e matinê dançante

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Espigão Alto do Iguaçu - PR, 28 de maio de 2024.

SANDRA MARA BERTONCELO
Secretária Municipal de Assistência Social – EAI

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n° 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n° 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa, QUE PASSA A SER: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA SEGUNDA: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, que possui na sociedade R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 mil quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, vende R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio ingressante, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob n° 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob n° 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	15.000	R$ 15.000,00
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	15.000	R$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN,** já qualificado, declara estar ciente da situação da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n° 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n° 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob n° 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob n° 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Sócios da empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41212108356, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVEM consolidar o Contrato Social mediante seguintes Cláusulas:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade são atividades de**:** treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 25/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	15.000	R$ 15.000,00
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	15.000	R$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pela Administradora, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer a Administradora a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo ¾ do Capital social; em segunda convocação, qualquer quórum. Para a deliberação: ¾ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação da

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

administradora, destituição e fixação da remuneração da administradora, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembleia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias: II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que as sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob os efeitos a condenação, que a proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia, **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, já qualificada anteriormente. O uso da denominação social e privativa da administradora nomeada, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.
1. A administradora tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.
2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pela Administradora.
4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.
5. É defeso a Administradora obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único **–** Fica facultado a administradora, atuar em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea “e”, inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 08 de Agosto de 2024.

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
(Assinatura digital)

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
(Assinatura digital)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08887714959	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
84175524991	ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 13:58 SOB Nº 20246000341.
PROTOCOLO: 246000341 DE 19/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411767731. CNPJ DA SEDE: 40998617000162.
NIRE: 41212108356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2024.
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n° 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n° 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob n° 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob n° 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Únicos sócios componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598 000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41212108356, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a Razão Social da empresa, QUE PASSA A SER: **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, que possui na sociedade R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, vende R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, acima já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	27.000	90%	R$ 27.000,00
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	3.000	10%	R$ 3.000,00
TOTAL	30.000	100%	R$ 30.000,00

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, já qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeada, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.
1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.
2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.
4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.
5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuar em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA QUINTA: Fica incluído no corpo do texto, referente distribuição de lucros:
Art. 8º. Os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros da sociedade em periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, conforme decisão da maioria do capital social, desde que haja lucro líquido apurado e disponível para distribuição, observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º. A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que haja aprovação da maioria do capital social, em deliberação específica.

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

§2º. Caso não haja lucro líquido passível de distribuição no período considerado, poderá ser realizado adiantamento de valores a título de antecipação de lucros futuros, desde que haja deliberação da maioria do capital social e observadas as disposições do artigo 1.007 e seguintes do Código Civil.

§3º. Os adiantamentos realizados na forma do parágrafo anterior deverão ser compensados com os lucros futuros da sociedade. Caso, ao final do exercício social, verifique-se a inexistência de lucro suficiente para compensação integral, os sócios que tenham recebido adiantamentos deverão repor os valores correspondentes, na medida necessária para recompor o patrimônio social.

§4º. A distribuição de lucros e a realização de adiantamentos deverão respeitar as disposições legais vigentes, inclusive no que se refere à preservação do capital social e à observância de reservas obrigatórias eventualmente exigidas pela legislação aplicável.

§5º. Todas as deliberações relativas à apuração, destinação e distribuição de lucros, bem como a realização de adiantamentos, deverão ser formalizadas por meio de ata assinada pelos sócios e arquivada junto aos documentos da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n° 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF n° 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob n° 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob n° 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Sócios da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598 000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41212108356, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVEM consolidar o Contrato Social mediante seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598 000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade são atividades de: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53 9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 25/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	27.000	90%	R$ 27.000,00
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	3.000	10%	R$ 3.000,00
TOTAL	30.000	100%	R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo ¾ do Capital social; em segunda convocação, qualquer quórum. Para a deliberação: ¾ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação do administrador, destituição e fixação da remuneração do administrador, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembleia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias: II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que as sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob os efeitos a condenação, que a proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, já qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeada, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.
1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.
2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.
4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.
5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuar em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a distribuição de lucros que poderá ser de forma desproporcional aos percentuais de participações do capital social, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.007, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica incluído no corpo do texto, referente distribuição de lucros:
Art. 8º. Os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros da sociedade em periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, conforme decisão da maioria do capital social, desde que haja lucro líquido apurado e disponível para distribuição, observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º. A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que haja aprovação da maioria do capital social, em deliberação específica.

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

§2º. Caso não haja lucro líquido passível de distribuição no período considerado, poderá ser realizado adiantamento de valores a título de antecipação de lucros futuros, desde que haja deliberação da maioria do capital social e observadas as disposições do artigo 1.007 e seguintes do Código Civil.

§3º. Os adiantamentos realizados na forma do parágrafo anterior deverão ser compensados com os lucros futuros da sociedade. Caso, ao final do exercício social, verifique-se a inexistência de lucro suficiente para compensação integral, os sócios que tenham recebido adiantamentos deverão repor os valores correspondentes, na medida necessária para recompor o patrimônio social.

§4º. A distribuição de lucros e a realização de adiantamentos deverão respeitar as disposições legais vigentes, inclusive no que se refere à preservação do capital social e à observância de reservas obrigatórias eventualmente exigidas pela legislação aplicável.

§5º. Todas as deliberações relativas à apuração, destinação e distribuição de lucros, bem como a realização de adiantamentos, deverão ser formalizadas por meio de ata assinada pelos sócios e arquivada junto aos documentos da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea “e”, inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 17 de Março de 2025.

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
(Assinatura digital)

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
(Assinatura digital)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08887714959	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
84175524991	ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 23:27 SOB Nº 20251513700.
PROTOCOLO: 251513700 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505369940. CNPJ DA SEDE: 40998617000162.
NIRE: 41212108356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2025.
MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.998.617/0001-62 **MATRIZ**		**25/02/2021**

NOME EMPRESARIAL
MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEP ARNALDO BUSATO	**1203**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.598-000	**CENTRO**	**CRUZEIRO DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM	**(46) 8414-2103**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **09:39:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
31/03/2025 - 08 40 53

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**91039715-08**	**Inscrição CNPJ**	**40.998.617/0001-62**
Nome Empresarial	**Macagnan e Pontes Treinamentos Ltda**		
Endereço	Rua Dep Arnaldo Busato, 1203. Casa. Centro 85598-000 - Cruzeiro do Iguacu - PR		
Telefone	(46)3536-4269		
E-mail	LEGALIZACAO1@GERENCIALCONTABIL.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4713-0/02 - Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios		
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)		
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo		
Início das Atividades	11/2023		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 11/2023		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2023		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 11/2023		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ: 95.589.230/0001-44
Município Nº 1432-0

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1290/2024
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme protocolo nº PRP2491536680 de 14/08/2024, concede alvará de licença para:

Nome
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ/CPF:
40.998.617/0001-62

Localização
RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CASA Cruzeiro do Iguaçu - PR CEP: 85598000

Atividades
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento
Comercial - SEGUNDA A SÁBADO
Segunda à Domingo das 08:00 às 00:00

Emitido em	**Válido até**
20/08/2024	30/04/2025

Observações
Evento(s): 244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) 247 - Alteração de capital social e/ou Quadro Societário 248 - Alteração do tipo de unidade 693 - Consolidação PRP2491536680
NIRE:41212108356

1 – A renovação do Alvará de Licença se dará automaticamente, mediante pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular Anual.
2 – Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte deverá comunicar a Prefeitura, dentro do prazo de 30(trinta) dias.
3 – Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco.
IMPORTANTE: "É obrigatória a fixação deste documento em local visível".

Emissor: HENRIETE ELIZEMAR WOLFF

Municipio de Cruzeiro do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/06/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de Abril de 2025

Positiva com efeito de negativa Nº: 753/2025	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH2JCXT8SMQF**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ

MUNICIPAL			
322156	40.998.617/0001-62	41212108356	1290

ENDEREÇO

RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CASA Cruzeiro do Iguaçu - PR CEP: 85598000

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Cursos preparatórios para concursos

_____

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036893135-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.998.617/0001-62**
Nome: **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/05/2025 09:43:10)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:23 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2025.
Código de controle da certidão: **4519.B059.72C1.3CBE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.998.617/0001-62

Razão Social: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R DEP ARNALDO BUSATO 1203 CASA / CENTRO / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304565730002968

Informação obtida em 27/05/2025 09:44:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.998.617/0001-62
Certidão nº: 20925148/2025
Expedição: 14/04/2025, às 10:02:25
Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.998.617/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

T I T U L A R
VALDECIR MARTINS MAFRA
J U R A M E N T A D O S
MARIO CESAR MAFRA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO
MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Civel, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 40.998.617/0001-62, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 14 de Abril de 2025

Certificação

MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA

MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA
Assinado de forma digital por MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA
Dados: 2025.04.15 16:34:25 -03'00'

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.998.617/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:47:23 do dia 27/05/2025 , com validade até o dia 26/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 626FgzVTmDuQVUIek1Ij

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**

CPF/CNPJ: **841.755.249-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:47:48 do dia 27/05/2025 , com validade até o dia 26/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fjZH95QBw3SBAGOq95VQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**

CPF/CNPJ: **088.877.149-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:03 do dia 27/05/2025 , com validade até o dia 26/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Mq44jqGHy60eKHZdGfum

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40998617000162

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 84175524991

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 08887714959

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

A

Prefeitura Municipal de Marmeleiro, Paraná

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA		
CNPJ: 40.998.617/0001-62		
Endereço: Rua Deputado Arnaldo Busato		N°: 1203
Bairro: centro		
CEP: 85.598-000	Cidade: Cruzeiro do Iguaçu	Estado: PR
Dados do representante legal:		
Nome Completo: Enirson Fernando Macagnan		
CPF: 841.755.249-91		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento.

CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS

Palestra show – Treinamentos - Consultoria

MACAGNAN e PONTES TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.998.617/0001-62

ENIRSON MACAGNAN

Banco nº: 133 CRESOL	Agência n°:1503
Conta n°: 988146	
Pix: mariaeduardamac2002@gmail.com	

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: enirson@macagnanpalestrante.com.br
Telefone: (46) 99102 2323

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Por ser expressão de verdade,

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de maio de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
Data: 30/05/2025 08:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 05 de junho de 2025.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, conforme Processo Administrativo Eletrônico n° 1288/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/06/2025 10:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p280ba24101168.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 05 de junho de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 05 de junho de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1288/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R$ 19.690,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.99.99.00	303	131.482,47

Obs.: Saldo orçamentário em: 05/06/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2025 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1644a267e238f.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº */2025**
(Inexigibilidade Nº */2025 – PMM)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade Nº ***/2025**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade nº ***/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2025
INEXIGIBILIDADE Nº ***/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.99.99.00	303

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser em local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da e execução da Palestra da Campanha do OUTUBRO ROSA será na Associação dos Funcionários Municipais de Marmeleiro localizado na Rua Narcizo Dalla Libera, s/nº, Bairro Santa Rita, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-00.

8.3. O prazo para execução da Palestra da Campanha do OUTUBRO ROSA será **impreterivelmente dia 17 de outubro de 2025**.

8.4. O local da execução da Palestra da Campanha do NOVEMBRO AZUL será junto ao Centro Paroquial de Marmeleiro, localizado na Rua Emilio Magno Glatt, nº 640, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-013.

8.5. O prazo para execução da Palestra da Campanha do NOVEMBRO AZUL será **impreterivelmente dia 15 de novembro de 2025**.

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete à CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.21. A CONTRATADA se responsabilizará pelos materiais, equipamentos, ferramentas, deslocamento, alimentação e estadia, necessários para a completa execução do serviço, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA

PORTARIA Nº 7.481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.480, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
III - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
IV - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
III – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
IV – Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pela servidora Tamara Marculina.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Marmeleiro, PR, 15 de janeiro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico PAE n.º 1288/2025
Inexigibilidade de Licitação

Parecer Jurídico n.º 176/205 - PG

I - Relatório

O presente expediente trata de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, da empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA para realização de palestra em evento referente ao Outubro Rosa, já sendo tradicional a sua realização, sendo o mês conhecido nacionalmente como um mês voltado para o cuidado com a mulher e da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA para realização de palestra show para evento referente ao Novembro Azul, sendo uma campanha anual de conscientização sobre a saúde masculina, com foco especial na câncer de próstata.

As palestras serão ministradas, respectivamente, por Dayani Cristina de Lima e Enirson Fernando Macagnan. O Departamento de Saúde informa ter selecionado os profissionais devido à comprovada qualificação e expertise na área.

II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

A Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb3a21edb57682.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso III do referido dispositivo:

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *(...)*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

Denota-se que o art. 74, inciso III da Lei das Licitações reconhece que, em determinados serviços, os "técnicos especializados", de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.

O art. 72 da Lei de Licitações requer requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade de contratação. Vejamos:

> *"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb3a21edb57682.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda e com o Estudo Técnico Preliminar; com a estimativa da despesa, sendo observadas as regras do art. 23, §4 da Lei n.º 14.133/21; a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, sendo as justificativas para a escolha do fornecedor apresentadas, estando cumpridas as exigências do inciso VI do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

Infere-se que a justificativa para a razão da escolha passou, entre outros critérios, a qualificação dos palestrantes, os temas abordados e suas expertises. O solicitante apresentou contratos similares para justificar que os valores a serem despendidos pelo Município estão dentro dos valores de mercado, cumprindo as exigências do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

Os valores propostos são, respectivamente, de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e R$ 6.690,00 (seis mil seiscentos e noventa reais), estando dentro daqueles praticados em eventos similares, conforme denota-se pelos documentos acostados ao processo.

A singularidade é um conceito jurídico indeterminado, cujo significado deve ser extraído da doutrina administrativa e dos precedentes dos Tribunais, tema que não guarda consenso doutrinário. Para diminuir as incertezas e inseguranças jurídicas geradas em torno da matéria, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 39 que traz o seguinte conceito de singularidade:

"A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb3a21edb57682.

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993."

Assim, para o TCU, o administrador público deve, ao avaliar se a palestra que pretende contratar é ou não singular, perquirir se traz em si um grau de subjetividade que o torna suscetível de ser medido pelos critérios objetivos inerentes ao processo de licitação, ou seja, a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a palestra que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

A Administração entendeu, no presente caso, que os palestrantes cumprem com os requisitos, tendo capacidade para ministrar as palestas a contento.

Consta no processo a manifestação do responsável pela Divisão de Contabilidade atestando a presença de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

Assim, reputam-se atendidos os requisitos de legalidade para as contratações pretendidas, à luz da Lei de Licitações.

III – Conclusão

Considerando o exposto, observa-se a possibilidade das contratações por inexigibilidade de processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública.

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb3a21edb57682.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1288/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

1 – OBJETO: Contratação da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação das palestras desejadas.

PALESTRA - OUTUBRO ROSA:

Todo final de ano é programado os eventos da Departamento para o ano seguinte. Então é neste momento que é definido a data para a palestra de OUTUBRO ROSA, que já é característico do município a sua realização, devido ao fato que o mês é conhecido nacionalmente como um mês voltado para o cuidado com a mulher. Assim como o evento de Agosto tende a olhar para a saúde do homem, o evento de OUTUBRO ROSA volta seus olhares todo para as mulher e a prevenção de doenças.

O objetivo da Atenção Primária é acima de tudo praticar a prevenção e disseminar informações para que as mulheres comecem a prestar mais atenção em si mesmas, e se cuidem mais.

Diferente do público masculino, as mulheres procuram mais as Unidades de Saúde o que se torna uma coisa boa, porque pode-se prevenir ou detectar doenças antes delas se proliferarem demais. Durante o evento há profissionais que coletam sangue, para realização de alguns testes rápidos que poderão ser retirados na Unidade de Saúde durante a semana seguinte.

Referente a Palestra da Campanha de OUTUBRO ROSA, a quantidade foi baseada na ação que é realizada anualmente voltada para o público feminino apenas, que seria uma no mês de outubro.

PALESTRA SHOW - NOVEMBRO AZUL:

Justifica-se a contratação de profissional para Palestra Show – NOVEMBRO AZUL Palestra de cunho informativo e motivacional com o Tema: “Cuide de você! Por que vergonha é não se cuidar. Homem precisa se cuidar? Sonhos, felicidade e relacionamentos; Um exame me deixa menos homem? saúde física e mental, como está? Minha família, minha profissão e eu; Dado estatísticos e projeções. Se cuida homem!”

O NOVEMBRO AZUL é uma campanha anual de conscientização sobre a saúde masculina, com foco especial no câncer de próstata, o tipo mais comum de câncer em homens no Brasil. A campanha visa promover o diagnóstico precoce e a prevenção, incentivando os homens a cuidarem da sua saúde e a realizarem exames preventivos.

Origem e Objetivos:

- A campanha teve origem na Austrália em 2003 e foi adaptada para o Brasil em 2008.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p26b58cc783352.

- O principal objetivo é conscientizar a população masculina sobre a importância de cuidar da saúde e realizar exames de prevenção, especialmente contra o câncer de próstata.
- A campanha também visa combater tabus e mitos relacionados à saúde masculina, incentivando o acompanhamento médico e a realização de exames regulares.

O principal objetivo e foco do evento voltados a saúde do homem é a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças. Os eventos visam a disseminação de dados preventivos e ressalta a importância de olhar com atenção para a saúde. O objetivo das palestras é abordar os diversos temas de forma descontraída, com cunho motivacional.

Referente a Palestra da Campanha de NOVEMBRO AZUL, a quantidade foi baseada no número de ações e eventos programados para o ano de 2025, de acordo com o calendário anual do Departamento de Saúde.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: As CONTRATADAS serão selecionadas por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Atualmente possuem empresas suficientes para a prestação de serviço de palestras, basta observar aquelas que se enquadram melhor no proposto pelo Departamento de Saúde, sendo que foi escolhida as empresas paras as duas palestras, com base nas seguintes informações:

PALESTRA - OUTUBRO ROSA:

A escolha do prestador de serviços, a empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Com o Show da Creide e a Vida de Mulher, já impactou mais de 80 mil mulheres em todo o Brasil, levando humor, identificação e transformação.
- O Show da Creide, apresentado por Day Lima, é um espetáculo de stand-up comedy com foco em temas como amor próprio, superação e a importância de aceitar a beleza em todas as formas, independentemente do padrão. O show busca inspirar o público a amar a si mesmo e a correr atrás dos seus sonhos, com uma abordagem divertida e motivacional.
- A artista possui notória especialização, sendo convidada frequente em eventos educacionais, corporativos e sociais em todo o país. Seu trabalho é inconfundível, com repertório próprio, estilo exclusivo e criação intelectual de autoria própria, o que impossibilita a substituição por outro profissional com as mesmas características e resultados.

PALESTRA SHOW - NOVEMBRO AZUL:

A escolha do prestador de serviços, a empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

- Palestrante com formação pelo Curso Eu Palestrante de Cascavel.
- Atuando em várias áreas como: Família, crianças e adolescentes, jovens, mulheres, idosos, formação de professores, servidores públicos, liderança, SIPAT e outras.
- Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade Paranaense (2003) e Graduação em Serviço Social Universidade do Tocantins (2010).
- É servidor público do quadro efetivo, iniciando atividades em 2003. Tendo atuado em diversos setores como: Gestão Administrativa, Assistência Social (técnico e Coordenador do CRAS), Saúde, Educação e Planejamento e Finanças.
- Especialista em História e Geografia pela Estadual de Paranavaí (2005).
- Especialista em Docência do Ensino Superior pela FAMPER (2012).
- Especialista em Administração Pública (2019).
- Especialista em Gestão de Equipes pela Faculdade Única (2020).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p26b58cc783352.

- Especialista em Segurança do Trabalho e Logística Empresarial (2021).
- Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali de Itajaí SC (2013).
- Coach formado pelo Instituto Brasileiro de Coaching (2021).
- Foi membro o Grupo de Pesquisa e Estudos em Educação Infantil da Universidade Estadual de Maringá.
- Coordenou o Projeto de Municípios Integrados do Estado do Paraná (2015 - 2016).
- Tem experiência na área de Educação, atuação como professor de História do Ensino Fundamental e médio.
- Atuou de 2017 a 2021 como professor no Ensino Superior junto ao Centro Universitário UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná - FAED/FEFB nas disciplinas: Administração Pública, Sociologia Rural, Sociologia da Educação I e II, Fundamentos e Metodologia das Ciências Humanas I e II, Sociologia, Introdução a Sociologia para Engenharia. Sociedade, Cultura e Infância, Empreendedorismo, Metodologia Científica, Filosofia e Ética, entre outras.
- Instrutor pelo SENAC Paraná no curso Atendimento Humanizado. Palestrante Motivacional e nas áreas de Administração Pública - Assistência Social e Educação - Criança e Adolescente, Educação, Idoso, mulheres, entre outras.
- Ministra treinamentos para Conselhos Municipais.
- Treinamentos e palestras motivacionais com palestras customizadas.
- Formado pelo curso Eu Palestrante de Cascavel.

4 – EMPRESAS:

Empresa: DAYANI CRISTINA DE LIMA
CNPJ: 28.627.357/0001-13
Endereço: Rua Coronel Jose Miro de Freitas, nº 1031 **Bairro:** Boa Vista
Cidade: Ponta Grossa **Estado:** Paraná
CEP: 84.070-440

Empresa: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
Endereço: Rua Deputado Arnaldo Busato, nº 1203 **Bairro:** Centro
Cidade: Cruzeiro do Iguaçu **Estado:** Paraná
CEP: 85.598-000

5 – VALOR TOTAL: R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais).

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor apresentado à contratação do serviço, é de **R$ 13.000,00** (treze mil reais), conforme proposta em anexo e notas comprobatórias, no qual mostra que a empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, pratica o preço em questão. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", todos da Lei nº 14.133/2021.

O valor apresentado à contratação do serviço, é de **R$ 6.690,00** (seis mil e seiscentos e noventa reais), conforme proposta em anexo e notas comprobatórias, no qual mostra que a empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, pratica o preço em questão. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", todos da Lei nº 14.133/2021.

As futuras contratadas apresentaram notas fiscais emitidas por elas mesmas, referentes a objetos semelhantes à presente contratação, considerando os temas abordados, a metodologia dos eventos e os valores unitários cobrados, de acordo com as respectivas cargas horárias. Com base nessa documentação, verificou-se que o valor estimado para a contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p26b58cc783352.

Para confirmar os valores aplicados pela Administração Pública, foi solicitado à empresa a apresentação de demonstrativos que comprovassem os valores praticados em cursos similares fornecidos a outros órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pelas empresas é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.99.99.00	303

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, após as considerações jurídicas elaboradas no Parecer Jurídico nº 176/2025 – PG, e com base nos elementos constantes nos autos, encaminha para análise e homologação o Processo Administrativo Eletrônico n° 1288/2025, sem adentrar no mérito da veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço e escolha do fornecedor ou executante, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável por todos os documentos anexados ao presente processo, podendo ser realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos dispositivos legais enumerados.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p26b58cc783352.

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p26b58cc783352.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais).

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 1288/2025, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 022/2025.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Propostas, Comprovações de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
275	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.99.99.00	303

- ✓ Parecer Jurídico nº 176/2025 - PG
- ✓ Documentação das empresas
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
  - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
  - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
  - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - Declaração Unificada.
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação

Respeitosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16786c2860c56.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p16786c2860c56.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1288/2025 – Cód. Verificador: 4VBJ916J.

OBJETO: Contratação da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

CONTRATADA: DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONTRATADA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62.
VALOR: R$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais).

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2025 11:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9c8756427d4b8.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.998.617/0001-62

Razão Social: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R DEP ARNALDO BUSATO 1203 CASA / CENTRO / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060103205730002996

Informação obtida em 18/06/2025 13:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1974- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem.			

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 923/2025 CÓD. VERIFICADOR: OT57Z728

TIPO: Menor preço por item.
O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO torna público, para conhecimento, que o Pregão Eletrônico nº 027/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, que foi realizada em 13 de junho de 2025 foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame não atenderam as exigências editalícias.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Ricardo Fiori
Pregoeiro
Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – Vinculado ao Chamamento Público n° 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 175/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1230/2025 – Cód. Verificador: H6B98485.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n° 1652/2024.
CONTRATADOS:
- **RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA** - CNPJ nº 48.751.463/0001-11.
- **RAMOS & RAMOS CLINICA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 20.682.727/0001-03.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Fundamentado na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1288/2025 – Cód. Verificador: 4VBJ916J.
OBJETO: Contratação da empresa **DAYANI CRISTINA DE LIMA**, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa **MACAGNAN E PONTES**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2025 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1974- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
CONTRATADA: DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
CONTRATADA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62.
VALOR: R$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).
VALOR TOTAL: R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais).

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: KAREN DUARTE PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.	Eco Blocos	4,00	20.000,00
05	200	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	Vpd	24,50	4.900,00
06	1.800	Un.	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Vpd	24,90	44.820,00
07	400	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Vpd	19,90	7.960,00
08	30	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	40,50	1.215,00
09	5	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	40,30	201,50
10	45	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	50,40	2.268,00
11	60	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	49,40	2.964,00
12	5	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x8cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	84,00	420,00
14	570	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x8cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Eco Blocos	67,00	38.190,00
15	200	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	148,00	29.600,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1288/2025 – Cód. Verificador: 4VBJ916J.

OBJETO: Contratação da empresa DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13, para realização de palestra, em evento referente ao OUTUBRO ROSA e a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62, para realização de palestra show para evento referente ao NOVEMBRO AZUL, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

CONTRATADA: DAYANI CRISTINA DE LIMA, inscrita no CNPJ n° 28.627.357/0001-13.

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONTRATADA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.998.617/0001-62.

VALOR: R$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: R$ 19.690,00 (dezenove mil e seiscentos e noventa reais).

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 923/2025
CÓD. VERIFICADOR: OT57Z728
TIPO: Menor preço por item.

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO torna público, para conhecimento, que o Pregão Eletrônico nº 027/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, que foi realizada em 13 de junho de 2025 foi considerada FRACASSADA, pois as propostas e documentação de habilitação dos interessados ao certame não atenderam as exigências editalícias. Marmeleiro, 18 de junho de 2025.

Ricardo Fiori
Pregoeiro
Portaria nº 7.481 de 15/01/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/21, nos itens abaixo descrito:

Item	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
68	KG	Carne suína fresca, sem osso e sem pele, com pouca gordura (camada inferior a 0,5 cm) picada em cubos de aproximadamente 5 cm. Embalagem de 1 a 2 kg com certificado de inspeção estadual ou federal e rótulo indicando a data de validade.	PARANA FOODS	13,10	17,00
85	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem.	PARANA FOODS	18,90	28,00
88	KG	Carne bovina: tipo patinho ou coxão mole ou acém, in natura, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos, tendões; cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, sendo que, suas características devem estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo certificado de inspeção do SIM, SIP ou SIF. Acondicionada em embalagem de polietileno transparente atóxica adequada de 1 a 2 kg, estando a peça inteira, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e fabricação, quantidade do produto e registro, em cada embalagem.	PARANA FOODS	19,00	28,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de junho de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: KAREN DUARTE PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	Un.	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm (LxAxC), com resistência de 4 Mpa.	Eco Blocos	4,00	20.000,00
05	200	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	Vpd	24,50	4.900,00
06	1.800	Un.	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Vpd	24,90	44.820,00
07	400	Un.	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Vpd	19,90	7.960,00
08	30	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	40,50	1.215,00
09	5	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	40,30	201,50
10	45	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	50,40	2.268,00
11	60	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	49,40	2.964,00
12	5	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x8cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	Eco Blocos	84,00	420,00
14	570	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x8cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Eco Blocos	67,00	38.190,00
15	200	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	148,00	29.600,00
18	750	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	Vpd	48,50	36.375,00
19	475	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	76,90	36.527,50
20	170	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	269,00	45.730,00
21	238	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Eco Blocos	241,90	57.572,20
22	2.933	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Vpd	39,50	115.853,50
24	2.250	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	Vpd	51,00	114.750,00
25	1.425	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	87,00	123.975,00
26	530	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	357,80	189.634,00
27	942	Un.	Tubo de concreto com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Vpd	244,00	229.848,00
			Valor Total Estimado			**1.102.803,70**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de junho de 2025.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	100	Un.	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	Própria	38,00	3.800,00
04	150	Un.	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	Própria	54,90	8.235,00
17	17	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-2, comprimento 1 m.	Própria	1.559,90	26.518,30
23	53	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-2, comprimento 1 m.	Própria	1.559,90	82.674,70
			Valor Total Estimado			**121.228,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de junho de 2025.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ENGETER ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	977	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Esplendora	44,00	43.378,80
			Valor Total Estimado			**43.378,80**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de junho de 2025.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	500	Un.	Canaleta de concreto de 14x19x39 (LxAxC) com resistência de 4 Mpa.	Própria	5,86	2.930,00
13	1.220	M²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x4cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Própria	42,40	51.728,00
			Valor Total Estimado			**54.658,00**

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de junho de 2025.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Vinculado ao Chamamento Público n° 002/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 175/2025 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n° 1230/2025 – Cód. Verificador: H6B98485.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, credenciados no Chamamento Público nº 002/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n° 1652/2024.

CONTRATADOS:

•RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 48.751.463/0001-11.

•RAMOS & RAMOS CLINICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 20.682.727/0001-03.

Marmeleiro, 18 de junho de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

DECRETO N° 131/2025
DATA: 18.06.2025
SÚMULA: Nomeia a Sra. Marli Terezinha Serpa dos Santos Fernandes.

DECRETO N° 132/2025
DATA: 18.06.2025
SÚMULA: Nomeia a Sra. Francine Hoffmann Silva.

DECRETO N° 133/2025
DATA: 18.06.2025
SÚMULA: Nomeia a Sra. Alessandra do Rocio dos Santos.

PORTARIA N.º 2285/2025
DATA: 18.06.2025
SÚMULA: Nomeia Op. de máquinas.

PORTARIA N.º 2286/2025
DATA: 18.06.2025
SÚMULA: Nomeia Assistente Social.

PORTARIA N.º 2287/2025
DATA: 18.06.2025
SÚMULA: Nomeia Motorista I

DECRETO N.º 134/2025
DATA: 18.06.2025
SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025 – 2027.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 178/2025

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 82, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2021.**

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

CARGO: Aux. Administrativo I

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
136816	LUCAS FELIPE AVILA	**56,00**	15º

Itapejara D'Oeste, 18 de junho de 2025.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

LEI Nº. 2203/2025
DATA: 18.06.2025
SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MASTERS DE ITAPEJARA D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 135/2025
DATA: 18.06.2025
SÚMULA: Nomear o Sr. Marcelo de Mari, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Vice Prefeito.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 03/2025
LEI ALDIR BLANC

Ao dia 17 do mês de Junho de 2025, reuniram-se no Departamento de Cultura do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Federal nº. 14.399, de 2022 – Lei que instituí a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento á Cultura; a Lei federal nº 14.903/2024; além do Decreto Federal nº 11.453, de 2023, Decreto Federal nº 11.453, de 2023 e decreto federal nº 12.257/2024; todos relativos á PNAB. O Sr. Augusto Gadini, Sr. Luis Fernando Pedroso, Sra. Andreia Antunes Alves, Sr. Leonardo Lucini Malacarne e Sr. Edson Tolotti, nomeados através da portaria nº. 2227/2025 de Dezenove de Fevereiro de 2025;

- Categoria 01- Gestão e produção Cultural e Musica, Elia Gabriel Jaskow Machado CNPJ: 57.917.075/0001-59
- Categoria 01- Gestão e produção Cultural e Musica, Evas Music World CNPJ: 28.501.664/0001-53
- Categoria 02- Gestão e produção Cultural e Musica, N' Artística CNPJ: 53.977.163/0001-95
- Categoria 02- Gestão e produção Cultural e Musica, Yann Jazza Dantas Santos CPF: 386.796.298-71
- Categoria 03- Artes Visuais, Carlinho Rodrigues de Andrade CNPJ: 13.484.111/0001-62
- Categoria 03- Artes Visuais, Silmar Art's CNPJ: 07.515.949/0001-73
- Categoria 03- Artes Visuais, Johann Clayton Ribeiro CNPJ: 57.182.243/0001-05
- Categoria 04- Audiovisual e economia critica, N' Artística CNPJ: 53.977.163/0001-95
- Categoria 04- Audiovisual e economia critica, Carlinho Rodrigues de Andrade CNPJ: 13.484.111/0001-62

Assim, a comissão fez a análise da execução dos projetos que foram aprovados, sendo considerados todos satisfatórios e que atenderam os requisitos impostos, desta forma restam aprovados pela sua execução. Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão.